Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 66 | Poder Legislativo | Recife, quarta-feira, 17 de abril de 2019

Comissão de Justiça debate criação do Consórcio Nordeste

Projeto ratifica protocolo de intenções firmado pelos nove governadores da região

FOTO: JARBAS ARAÚJO

ORGANISMO - O Consórcio será uma entidade associativa de natureza autárquica e interfederativa

O desenvolvimento da região nordestina, com ações em conjunto entre os Estados, vai ganhar força com o Consórcio Nordeste, cuja ratificação do protocolo de intenções firmado pelos nove governadores do Nordeste está prevista no Projeto de Lei nº 127/2019, de autoria do Poder Executivo. A criação dessa autarquia foi debatida, ontem, pela Comissão de Justiça. O protocolo de intenções para criação do consórcio foi assinado no dia 14 de março, na sede do Governo do Maranhão e o governador da Bahia, Rui Costa, foi escolhido presidente. Conforme o documento, a sede da associação será sempre a capital do Estado cujo governador tenha sido eleito presidente da entidade, no caso, Salvador.

A partir de proposta de emenda apresentada pelo deputado Antonio Fernando (PSC) e da intenção da deputada Priscila Krause (DEM) de contribuir com sugestões, a Comissão de Justiça defendeu a participação parlamentar nas discussões. "É importante que haja um encontro entre os deputados para que possam se integrar aos debates", defendeu Isaltino Nascimento (PSB). "As emendas precisam ser fruto de repactuação de todos os Estados. Não caberá a um Estado emendar o consórcio sem esse diálogo", declarou Waldemar Borges (PSB), presidente do colegiado. Por integrar a diretoria da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), o deputado Diogo Moraes (PSB) foi escolhido para fazer a mediação dos debates entre os parlamentares da região.

O Consórcio Nordeste será uma entidade associativa de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, criada pelos Estados nordestinos com a finalidade de promover o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada em toda a região, conforme previsão da Lei Federal nº 11.107/2005. Na reunião de ontem, quatro matérias foram aprovadas e outras 35, distribuídas para relatoria.

Comissão de Finanças

Condutores alcoolizados que danificarem patrimônio público poderão ter de ressarcir Estado

FOTO: JARBAS ARAÚJO

INICIATIVA - Proposta de Clodoaldo Magalhães foi distribuída ontem

A Comissão de Finanças distribuiu, ontem, uma proposição que pode obrigar condutores que dirijam alcoolizados, ou sob efeito de outras drogas, a restituírem ao Estado possíveis prejuízos causados ao patrimônio público. O Projeto de Lei Nº 141/2019, do deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), dá como exemplo de itens passíveis de danos pela imprudência desses motoristas placas, postes, semáforos, muros, árvores, canteiros e obras de arte.

O autor da proposta frisa, na justificativa, que, hoje, "o Estado tem que gastar recursos na reparação do patrimônio que foi destruído pela ação irresponsável" de alguns condutores. "Nosso projeto tem a finalidade de proteger o erário dessas despesas, exigindo que o agente causador seja responsável pelo pagamento da reparação", emenda. O deputado Tony Gel (MDB) foi escolhido como relator da proposição.

Também foram distribuídas para receber parecer outras 29 propostas. Entre elas, o PL nº 161/2019, de autoria da deputada Priscila Krause (DEM), que inclui no Passe Livre Estudantil os alunos de escolas federais e bolsistas de instituições privadas oriundos de escolas públicas.

Comissão da Mulher realizará audiência sobre violência obstétrica

O acesso de doulas a hospitais do Estado também entrará na discussão

A Comissão da Mulher anunciou, na Reunião Ordinária de ontem, que irá promover uma audiência pública para debater questões relacionadas à violência obstétrica e ao acesso de doulas aos hospitais do Estado. Ficou definido que o encontro será realizado no dia 28 de maio, Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna.

A discussão foi solicitada por representantes das doulas, assistentes que atuam durante o parto para oferecer conforto físico e emocional às gestantes. A categoria enfrenta dificuldades para ter o acesso autorizado em hospitais públicos e privados. A audiência pública será realizada em conjunto com os colegiados de Saúde e de Cidadania. Para o encontro, serão convidados representantes do Conselho Regional de Medicina (Cremepe), do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), da Secretaria Estadual de Saúde e da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). Na ocasião, também devem ser discutidos aprimoramentos à legislação contra a violência obstétrica.

FOTO: GIOVANNI COSTA

AGENDA - Encontro será realizado em 28 de maio, Dia de Luta pela Redução da Mortalidade Materna

Ainda na reunião de ontem, as parlamentares aprovaram o Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Justiça, ao Projeto de Lei nº 026/109, de autoria do deputado William Brigido (PTB), determinando que haja reserva de vagas nas escolas de tempo integral do Estado para alunos cujas mães ou responsáveis tenham dependentes com microcefalia ou doença rara. Para a presidente da Comissão, deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), a proposta vai facilitar a vida de mulheres solteiras que precisam sustentar a família e cuidar da saúde de um filho ou dependente.

"Essas mães, em maioria, são pessoas de baixa renda, muitas são abandonadas pelos companheiros. Elas não têm como trabalhar, não têm onde deixar os filhos. Então elas ficam dependendo de ajuda, pedindo dinheiro a vizinhos e familiares. É uma situação muito humilhante", frisou. Na reunião de ontem, a Comissão ainda distribuiu oito matérias para receber parecer.

Plenário

Visita da ministra da Agricultura a Petrolina

A visita da ministra da Agricultura Tereza Cristina a Petrolina (Sertão do São Francisco), na última semana, foi destacada, ontem, pelo deputado Antonio Coelho (DEM). O parlamentar elogiou o interesse da gestora em conhecer os projetos de fruticultura irrigada da região e a disposição da ministra em fortalecer a Embrapa e trazer investimentos para o setor agropecuário do Estado. "A ministra se mostrou disposta a conhecer a fundo o que temos de potencial no Sertão", afirmou. Ele destacou o compromisso da gestora em lutar por um novo centro de pesquisa da Embrapa no Vale do São Francisco e por destinar recursos para pesquisa e desenvolvimento de novas variedades de uvas, mais resistentes a pragas e situações climáticas extremas. Coelho citou, ainda, a visita que o ministro de Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, fez ao mesmo município. "Em menos de cinco dias Petrolina recebeu dois ministros de Estado, um mais disposto que o outro em colocar o Nordeste no foco das políticas públicas", concluiu.

Remédios para pacientes transplantados

O deputado Álvaro Porto (PTB) voltou a cobrar, ontem, ao Governo do Estado, a regularização do fornecimento do remédio Ciclosporina a pacientes de Garanhuns (Agreste Meridional). Segundo o parlamentar, o medicamento ajuda na adaptação do órgão transplantado ao corpo e reduz a possibilidade de rejeição. De acordo com o petebista, a distribuição do produto está suspensa desde março, mas os problemas no fornecimento começaram meses antes, quando a Farmácia do Estado passou a fracionar as dosagens. "O secretário estadual de Saúde, André Longo, já recebeu, inclusive, uma notificação do Tribunal de Contas do Estado para que esclareça o desabastecimento da unidade de fornecimento", lembrou. Porto também solicitou ao Poder Executivo reforço do policiamento na comunidade Liberdade, em Garanhuns, sobretudo nas proximidades da Escola Estadual São Cristóvão, onde foram registrados sete arrombamentos em oito meses. "Além dos prejuízos materiais e da tensão constante, os moradores da área estão acuados pela violência", salientou.

Pavimentação da PE 33

A deputada Fabíola Cabral (PP) pediu, ontem, que o Governo do Estado retome e conclua a construção e pavimentação da PE 33, que liga a PE 60 à BR 101, no Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana do Recife). A via é o único acesso aos *campi* da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e ao Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) no município.A parlamentar contou ter recebido apelos relativos ao tema. Ela frisou que 60% das obras do novo *campus* da UFRPE estão concluídas e o IFPE já está pronto. De acordo com Fabíola, a obra na rodovia está entre as prioridades do Governo do Estado, mas as pendências para a retomada precisam ser superadas. "Mais de 20 mil sonhos se tornarão realidade com a conclusão dessa obra", frisou. "No que depender de mim, teremos um grande *campus* universitário no Cabo de Santo Agostinho preparando jovens para o mercado de trabalho", pontuou.

Distribuição de sementes para agricultores

O deputado Diogo Moraes (PSB) exaltou, ontem,, o Programa Campo Novo, implantado pelo Governo do Estado, que tem o objetivo de distribuir 435 toneladas de sementes de milho, feijão e sorgo forrageiro a 45 mil agricultores, num investimento inicial de R$ 2,2 milhões. De acordo com o parlamentar, neste primeiro momento, aproveitando a temporada de chuvas, serão contempladas as cidades do Agreste. O Sertão será atendido posteriormente, conforme a estação chuvosa e o período de plantio. "A realização do programa mostra o compromisso do Governo com a agricultura familiar. Os agricultores e agricultoras podem e devem procurar a representação do IPA para obter informações sobre a data e o local de entrega das sementes", explicou.

Custo Aluno-Qualidade Inicial

A postura do Conselho Nacional de Educação (CNE), que se declarou incompetente para definir o valor financeiro e a precificação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), foi criticada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar repercutiu nota de repúdio do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que protestou contra a entidade nacional. O CAQi traduz em valores o quanto o Brasil precisa investir por aluno ao ano, em cada etapa e modalidade da educação básica pública, para garantir um padrão mínimo de qualidade do ensino. "O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (...) repudia tal posicionamento, que revela uma vergonhosa relação de submissão do CNE, na medida em que esvazia suas próprias definições para atender orientações políticas do Governo Federal em detrimento do desenvolvimento da educação", diz a nota lida pela parlamentar."Como cidadã, deputada e educadora, apoio esta posição de repúdio", concluiu Teresa.

Maus-tratos a gatos na Avenida Beira Rio

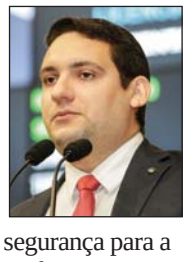

O deputado Romero Albuquerque (PP) informou, ontem, que apresentou uma indicação para que o Governo do Estado tome providências com relação ao abandono de animais na Avenida Beira Rio, no bairro da Torre, no Recife. O parlamentar solicitou a instalação de câmeras de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social (SDS) naquela via, próximo à Academia da Cidade. "O local está se transformando em área de extermínio e abandono dos gatos que vivem ali, o que se configura crime de maus-tratos", apontou. Segundo Albuquerque, as câmeras deverão inibir a atitude criminosa e trazer mais segurança para a população. O deputado lembrou que, em 2013, quando era vereador do Recife, "ocorreu um massacre que resultou na morte de mais de 30 gatos no local". Na época, ele disse ter pleiteado a instalação de câmeras, "mas a Prefeitura do Recife não atendeu ao pedido". Segundo Romero, no último sábado (13), ocorreu novo envenenamento de felinos. "Por isso, pedimos que os poderes públicos encontrem uma solução para o problema", concluiu.

Doriel Barros sugere criação de nova categoria para Medalha Leão do Norte

Deputado propõe Mérito Deputado Manoel Santos para pessoas ligadas à agricultura

FOTO: ROBERTO SOARES

JUSTIFICATIVA - Ex-deputado teve história de luta em defesa dos trabalhadores rurais

O deputado Doriel Barros (PT) apresentará um projeto de resolução para incluir uma nova categoria de premiação na Medalha Leão do Norte, honraria concedida anualmente pela Alepe a personalidades e instituições que contribuam para o desenvolvimento do Estado nas mais diferentes áreas. O parlamentar, que fez o anúncio durante a Reunião Plenária de ontem, quer instituir o Mérito Deputado Manoel Santos para agraciar pessoas que se destacarem no âmbito da agricultura familiar.

O petista justificou a escolha do nome de Manoel Santos para a categoria. Falecido em 2015, Santos foi deputado estadual por dois mandatos e teve história marcada por lutas em defesa dos trabalhadores rurais. "Foi o primeiro agricultor familiar a assumir mandato em toda a história da Alepe, além de ter sido presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco (Fetape) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais (Contag)", registrou.

Barros lembrou, ainda, a contribuição de Manoel Santos para a implantação de dois programas sociais federais: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). "Iniciativas que garantiram a dignidade de milhões de trabalhadores, que, pela primeira vez, puderam fazer financiamento bancário", acrescentou.

A ideia do petista foi elogiada pelos deputados João Paulo (PCdoB), Antonio Fernando (PSC), Antônio Moraes (PP), Teresa Leitão (PT) e Isaltino Nascimento (PSB), em apartes. "É uma homenagem mais que justa a Manoel Santos, companheiro de militância com quem tive o privilégio de conviver", afirmou João Paulo. "Trabalhou toda a sua vida para conquistar uma maior visibilidade para a agricultura familiar", enfatizou Teresa Leitão.

Gestão pública

João Paulo faz análise comparativa entre os governos Bolsonaro e Paulo Câmara

O deputado João Paulo (PCdoB) fez um balanço comparativo, na Reunião Plenária de ontem, entre os 100 primeiros dias do governo do presidente Jair Bolsonaro e o mesmo período da segunda gestão do governador Paulo Câmara. De acordo com o parlamentar, enquanto no plano federal houve um "desmonte em todas as áreas", em Pernambuco ocorreram avanços nos programas voltados para cidadania e bem-estar social.

"Os primeiros 100 dias do governo Bolsonaro foram marcados por pornografia, ameaças de guerra, desprezo pelas instituições democráticas, brigas internas, desmerecimento dos congressistas, incentivo à violência e números desalentadores de crescimento econômico e geração de empregos", resumiu. "Já os da segunda gestão Paulo Câmara foram marcados por intenso ritmo de trabalho, início de obras, entrega de novos equipamentos, ações e programas que promovem a melhoria da qualidade de vida da população", prosseguiu.

No tocante ao Governo Federal, João Paulo criticou a proposta de Reforma da Previdência, a perseguição a professores e o encerramento dos conselhos de políticas públicas. Ao destacar os feitos da gestão estadual, o parlamentar do PCdoB citou investimentos anunciados pelo setor privado, redução nos índices de criminalidade, anúncio de 24 novas escolas de tempo integral, implantação de adutoras e articulação do Consórcio Nordeste. "Ainda estamos tentando fazer uma política que pelo menos mantenha as conquistas do povo e a qualidade de vida da população em níveis aceitáveis", disse.

FOTO: ROBERTO SOARES

CONTRASTE - "No plano federal houve um desmonte e, em Pernambuco, avanços"

Em aparte, Isaltino Nascimento (PSB) comentou as decisões do Governo Federal de não realizar concurso público em 2020 e de acabar com a política de aumento real do salário mínimo. "O Governo Federal só trabalha em prol dos mais ricos e poderosos, enquanto dizima os trabalhadores e a economia", sustentou. Teresa Leitão (PT) disse que as brigas entre seguidores de Olavo de Carvalho, militares e religiosos paralisaram o Ministério da Educação. José Queiroz (PDT), por sua vez, citou a derrota do Governo, na Câmara dos Deputados, na votação da proposta que amplia o orçamento impositivo, e a intervenção de Bolsonaro suspendendo um reajuste no preço do óleo diesel. Doriel Barros (PT) afirmou que o Nordeste não teve prioridade entre os anúncios feitos pelo presidente.

No discurso, o deputado comunista repercutiu, ainda, estudo divulgado pela Agência Espacial Americana (Nasa) que aponta que o derretimento de geleiras provocado pelo aquecimento global ameaça inundar 293 cidades litorâneas no mundo, entre elas o Rio de Janeiro, o Recife e Belém. Em aparte, Tony Gel (MDB) criticou a falta de atenção dos líderes globais aos alertas sobre as consequências do agravamento do efeito estufa.

Atos

ATO Nº 287/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e constitucionais, considerando o Ofício CAD nº 003/2019, e, conforme disposições da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei n.º 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488/2017,
RESOLVE: progredir os servidores efetivos abaixo relacionados, do quadro de pessoal permanente deste Poder Legislativo, com efeitos financeiros retroativos aos dias 06, 07, 09 e 19 de janeiro de 2019; de 04 de fevereiro de 2019 e de 04 de março de 2019, relativo aos períodos de apuração de janeiro de 2018 a janeiro de 2019, de acordo com o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

CLASSE I

PROGRESSÃO

DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI04 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI05

MATRÍCULA	NOME	DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO
573	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	06/01/2015
602	ANA GABRIELA AUSTREGÉSILO NEPOMUCENO	06/01/2015
553	ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	06/01/2015
575	ANDRÉ PIMENTEL PONTES	06/01/2015
586	ANTÔNIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	06/01/2015
590	ARTHUR VICTOR DE SÁ RODRIGUES MORAIS	06/01/2015
556	AUGUSTO CÉSAR NEVES LIMA FILHO	06/01/2015
579	BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA	06/01/2015
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	06/01/2015
561	CARLYSANGELA SILVA FALCÃO	06/01/2015
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO	06/01/2015
592	DANIEL WANICK SARINHO	06/01/2015
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	06/01/2015
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	06/01/2015
567	EDNILSON DA SILVA CARDOSO	06/01/2015
552	EDSON ALVES DE ASSIS JÚNIOR	06/01/2015
563	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	06/01/2015
569	ERICK BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
576	FABRÍCIO MARTINS SILVA	06/01/2015
548	FILIPE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	06/01/2015
546	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
640	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO	19/01/2015
630	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE	06/01/2015
582	GUILHERME FREITAS FREIRE	06/01/2015
568	GUILHERME STOR DE AGUIAR	06/01/2015
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	06/01/2015
644	HELENA CASTRO DE ALENCAR	06/01/2015
557	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR	06/01/2015
555	ISABELLE COSTA LIMA	06/01/2015
603	ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA	06/01/2015
578	IVAN PESSOA HOLANDA	06/01/2015
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	06/01/2015
588	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO JUNIOR	06/01/2015
545	JÚLIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES	06/01/2015
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	06/01/2015
574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS	06/01/2015
580	LUCAS COELHO PAES	06/01/2015
547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVÃO FILHO	06/01/2015
562	LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	06/01/2015
591	LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO	06/01/2015
564	MAILA DIAMANTE BRUN	06/01/2015
599	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES	06/01/2015
558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	06/01/2015
570	MARISTELA INÊS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	07/01/2015
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	06/01/2015
584	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	06/01/2015
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	06/01/2015
577	MAURO SOARES CARNEIRO	06/01/2015
585	MÔNICA QUEIROZ VASCONCELOS GREMPEL	06/01/2015
594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO FILHO	06/01/2015
549	RAERO JORNADA MONTEIRO	06/01/2015
550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	06/01/2015
559	RENE MOREIRA XAVIER SILVA	06/01/2015
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	06/01/2015
572	ROSA MONICA MENDES	07/01/2015
583	VICTOR LUIZ FREITAS SOUZA BARRETO	06/01/2015
587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	06/01/2015

CLASSE IV

PROGRESSÃO

DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV04 PARA O NIVEL DE REMUNERAÇÃO NIV05

MATRÍCULA	NOME	DATA DO EXERCÍCIO
646	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA	04/03/2015
604	CAIO VIANA BARRETO NETO	06/01/2015
617	CAMILA FERRÃO DE MIRANDA	06/01/2015
628	CHEUK KEI MARK	06/01/2015
623	DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU	06/01/2015
621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	06/01/2015
610	DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE	06/01/2015
622	DANIELLA NOVAES GOMES	06/01/2015
616	DIEGO VIANA MELO	06/01/2015
626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	06/01/2015
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	06/01/2015
638	ÉRIKA DE MELO PEREIRA	06/01/2015
637	EVELINE GONÇALVES LEAL	06/01/2015
597	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA MOREIRA	06/01/2015
620	FILIPE MONTERAZO CORDEIRO	06/01/2015
624	GABRIELA VILELA LYRA	06/01/2015
615	GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO DE MELO E SILVA	06/01/2015
633	ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	06/01/2015
609	JOÃO VICTOR ROCHA LEANDRO	06/01/2015
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	06/01/2015
608	LUCAS GODOY VILELA BARBOSA	06/01/2015
629	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO	06/01/2015
631	LUIZ OTAVIO CAVALCATE BORBA	04/02/2015
607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	06/01/2015
639	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES	06/01/2015
606	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	06/01/2015
625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	06/01/2015
632	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	06/01/2015
618	RENAN LIMA CORREA	06/01/2015
613	RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO	06/01/2015
614	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	06/01/2015
612	SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA	06/01/2015
645	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA	09/01/2015

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 306/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 302/19, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 13 de abril de 2019, referente à exoneração do servidor **BRENO LAPROVITERA,** considerando a vaga existente em virtude do Ato nº 299/19.

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 307/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 22/2019, **do Deputado Waldemar Borges**,
RESOLVE: exonerar o servidor **ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS,** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 308/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2019, do **Superintendente de Comunicação Social**,
RESOLVE: designar **PEDRO PAULO DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 41103, para a Função Gratificada de Chefe de Departamento de TV, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência de Comunicação Social, a partir do dia 16 de abril de 2019, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Ordem do Dia

TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão única da Indicação nº 861/2019
Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco e ao Secretario de Defesa Social no sentido de providenciarem o policiamento ostensivo na cidade da Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto**; 1° Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2° Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3° Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4° Suplente**, Deputado Romero; **5° Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6° Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares **(Gerente de Fotografia)**, Breno Laprovitera **(Edição de Fotografia)**, Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Discussão única da Indicação nº 862/2019
Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de realizar reforma estruturais no Hospital João Murilo, no município da Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 863/2019
Autor: Deputado Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER-PE e ao Secretário da Casa Civil no sentido de agilizarem uma reforma asfáltica na PE-337 que liga o Município de Flores ao Distrito de Sítio dos Nunes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 864/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Administração e ao Gerente de Projetos Estratégicos no sentido de implantarem um Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 865/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Administração e ao Gerente de Projetos Estratégicos no sentido de implantarem um Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, no município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 866/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Administração e ao Gerente de Projetos Estratégicos no sentido de implantarem um Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 867/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Administração e ao Gerente de Projetos Estratégicos no sentido de implantarem um Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 868/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de procederem à recuperação asfáltica da PE-604 que liga o Município de santa cruz até o entroncamento com a PE-555, no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 869/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB objetivando a desobstrução das canaletas da Rua Traipu, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 870/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido da realização da desobstrução das canaletas da Rua Monteirópolis, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 871/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido da realização da desobstrução das canaletas da Rua Satuba, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 872/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido da realização da desobstrução das canaletas da Rua Mata Grande, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 873/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido da realização da desobstrução das canaletas da Rua Pedro Borges, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 874/2019
Autor: Deputado Guilherme Uchoa

Apelo ao Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 875/2019
Autor: Deputado Guilherme Uchoa

Apelo ao Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 876/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Diretor-Presidente do DER-PE e a 6ª DOD - Salgueiro no sentido de providenciarem os serviços de sinalização, capinação da vegetação em toda extensão da PE-576, no trecho compreendido entre o município de trindade à Ipubi e fixação de placa indicativa com nome da “Rodovia Geraldo Lins”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), DELEGADO ERICK LESSA (PP), FABRÍZIO FERRAZ (PHS) e PRISCILA KRAUSE (DEM), membros titulares, e os suplentes, Deputados CLOVIS PAIVA (PP), DULCICLEIDE AMORIM (PT), LUCAS RAMOS (PSB), JOÃO PAULO (PC do B) e ROBERTA ARRAES (PP), para comparecer à Reunião Extraordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), do dia 17 de abril de 2019, no Plenarinho II – Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETO:
a) Projeto de Lei Ordinária nº 082/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para incluir políticas públicas de atenção às mulheres.);
b) Projeto de Lei Ordinária nº 116/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar de Pernambuco.);
c) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste.);
d) Projeto de Lei Ordinária nº 129/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários nos estabelecimentos escolares de ensinos públicos e privados no Estado de Pernambuco.);
e) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.);
f) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1409/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.);
g) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.);
h) Projeto de Lei Ordinária nº 130/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco.);
- REGIME DE URGÊNCIA -
i) Projeto de Lei Ordinária nº 147/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Determina inclusão de dados nos sites e páginas em redes sociais do Poder Executivo e dá outras providências.);
j) Projeto de Lei Ordinária nº 152/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Doação de Órgãos e Tecidos na disciplina que indica e dá outras providências.);
k) Projeto de Lei Ordinária nº 163/2019, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor, e dá outras providências.);

DISCUSSÃO:

I - PROJETO:
a) Projeto de Lei Ordinária nº 082/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para incluir políticas públicas de atenção às mulheres.);
RELATOR: Projeto em distribuição.
b) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste.);
RELATOR: Projeto em distribuição.

Recife, 16 de abril de 2019.

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

Discussão única da Indicação nº 877/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Secretário de Infraestrutura e Habitação e Presidente da EMLURB no sentido de viabilizar a recuperação da ponte Princesa Isabel localizada na zona central no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 878/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de Implantarem uma Delegacia do Idoso no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 879/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER no sentido de promoverem a requalificação asfáltica da PE-126, trecho que liga o município de Palmares a Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 880/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar para o município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 881/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado no sentido de realizar urgentes fiscalizações na barragem do Prata, Município de Bonito no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 882/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar para o município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 883/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar para o município de Sanharó, e na sua impossibilidade, que seja intensificado patrulhamento policial na mencionada localidade, a fim de assegurar a prevenção da ordem pública local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 884/2019
Autor: Deputado Adalto Santos

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico no sentido de viabilizarem a construção de cisternas para o município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 885/2019
Autora: Deputado Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife no sentido de garantir a preservação e manutenção do Jardim do Baobá, localizado na R. Me. Loyola, 2 - Graças, Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 886/2019
Autora: Deputado Priscila Krause

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de proceder à regularização do pagamento do Cartão Vale Eletrônico Metropolitano - VEM Passe Livre.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única da Indicação nº 887/2019
Autora: Deputado Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de providenciarem a execução das obras da Rodovia PE-33, único acesso ao campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e ao Instituto Federal de Pernambuco - IFPE, que liga a PE-60 à BR-101, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 335/2019
Autor: Deputado **Sivaldo Albino**

Solicita que seja realizada audiência publica no seio da Comissão de Administração Pública para tratar da Duplicação da BR-423, tendo em vista tratar-se de uma obra estratégica para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 336/2019
Autor: Deputado **Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Germana Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, pela posse no ultimo mês de março como diretora executiva do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 337/2019
Autor: Deputado **Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao Sr. Edson Vieira, Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe, por cumprir a Lei Federal nº 13.022/2014, armando a Guarda Municipal, a fim de auxiliar a segurança pública da localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 338/2019
Autor: Deputado **Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Sra. Maria de Lourdes da Silva, eleita Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Cidade de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 339/2019
Autora: Deputada **Teresa Leitão**

Voto de Aplausos à Vossa Magnificência Professora Maria José de Sena, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, ao Senhor Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda, a Senhora Ana Glória Melcop, Diretora do Centro de Prevenção às Dependências, pela assinatura de convênio de cooperação no desenvolvimento do Projeto-piloto Escola da Vida, que acontece na Praça do Carmo e em mais alguns diversos espaços públicos da Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 340/2019
Autor: Deputado **Eriberto Medeiros**

Voto de Congratulações pelo 47º aniversário da TV Globo Nordeste, a ser comemorado em 22 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 341/2019
Autor: Deputado **Eriberto Medeiros**

Voto de Aplausos ao aniversário de 42 anos do Museu de Arte Sacra de Pernambuco (Maspe), localizado no Alto da Sé, bairro do Carmo, Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 342/2019
Autor: Deputado **Eriberto Medeiros**

Voto de Aplausos pelo aniversário de 202 anos pela Polícia Civil de Pernambuco, comemorado no dia 13 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Discussão única do Requerimento nº 343/2019
Autor: Deputado **Adalto Santos**

Voto de Aplausos em comemoração a inauguração da nova sede da Rádio Jornal no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, DIOGO MORAES, ADALTO SANTOS E SIMONE SANTANA

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados Isaltino Nascimento (PSB), Gustavo Gouveia (DEM), as Deputadas Simone Santana (PSB) e Alessandra Vieira (PSDB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, Deputados Antônio Fernando (PSC), João Paulo (PC do B), Sivaldo Albino (PSB), Clarissa Tercio (PSC) e Fabíola Cabral (PP) para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08h00min, no plenarinho I localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar desta Casa Legislativa, situado na Rua da União, s/n, bairro da Boa Vista, Recife-PE, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como normas de fiscalização, avaliação e controle.

Tema: Apresentação do Relatório de Gestão em Saúde no Estado referente ao terceiro quadrimestre de 2018, pelo Exmo. Senhor Dr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde.

Recife, 15 de abril de 2019.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 278-A e seguintes Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Tony Gel (PSB), Juntas (PSOL), Roberta Arraes (PP), Fabiola Cabral (PP), Sivaldo Albino (PSB) e Guilherme Uchoa (PSC), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária de Instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social, que realizar-se-á às 14hs do dia 22 de abril de 2019, no Plenarinho I, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar.

Recife, 16 de abril de 2019.

ISALTINO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do Art. 117, § 1º do Regimento Interno deste Poder, os deputados: ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), ROGÉRIO LEÃO (PR), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO FERNANDO (PSC), DULCICLEIDE AMORIM (PT), FABRIZIO FERRAZ (PP), JUNTAS (PSOL), PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária da **Comissão Especial da Reforma da Previdência Social**, que será realizada às **9h (nove horas), do dia 29 de abril de 2019 (segunda-feira), no Auditório Sérgio Guerra,** localizado no Prédio Miguel Arraes de Alencar, à Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife-PE. Na ocasião, teremos uma palestra ministrada pelo renomado economista **Eduardo Moreira**.

Recife, 16 de abril de 2019.

Doriel Barros
Presidente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 15 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DULCICLEIDE AMORIM, FABÍOLA CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOAQUIM LIRA, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, TERESA LEITÃO E TONY GEL, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR APELA PELA INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NO DISTRITO DE OITEIRO, EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO DIOGO MORAES. O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO COMEMORA A INCLUSÃO DO CANAL DO SERTÃO NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ANÚNCIO PELO GOVERNO DO ESTADO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM HOJE DO ANIVERSÁRIO DE VIDA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ANUNCIA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE HOJE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 110 ANOS DO INSTITUTO DE CEGOS ANTÔNIO PESSOA DE QUEIROZ. O DEPUTADO LUCAS RAMOS ANUNCIA CONSTRUÇÃO DO COMPAZ EM PETROLINA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO DIOGO MORAES DESTACA RECONHECIMENTO INTERNACIONAL DO PROGRAMA ATITUDE, DO GOVERNO DO ESTADO, DISCORRE SOBRE PREVENÇÃO CONTRA O CONSUMO DE ENTORPECENTES E É APARTAEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA SIMONE SANTANA), ADALTO SANTOS E ISALTINO NASCIMENTO. EM QUESTÃO DE ORDEM, A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE EXTERNA AGRADECIMENTO POR FELICITAÇÕES POR SEU ANIVERSÁRIO DE VIDA. A PRESIDENTA FELICITA A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE PELA PASSAGEM HOJE DO SEU ANIVERSÁRIO DE VIDA. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA DISCORRE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, APONTA POSICIONAMENTO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NÃO APOIAR MUDANÇAS NO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E NA INCLUSÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA MESMA E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS, PRISCILA KRAUSE, DORIEL BARROS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ANTONIO FERNANDO. EM QUESTÃO DE ORDEM, O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO NOTICIA INCÊNDIO DA CATEDRAL DE NOTRE DAME, EM PARIS, OCORRIDO NESTA TARDE. A PRESIDENTA LAMENTA O RELATADO PELO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DENUNCIA EXTINÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS PELO GOVERNO BOLSONARO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ, ALBERTO FEITOSA E MARCO AURELIO MEU AMIGO. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 91/2019, O PROJETO DE RESOLUÇÃO 157/2019, AS INDICAÇÕES 797/2019 A 799/2019 E 801/2019 A 824/2019 E OS REQUERIMENTOS 319/2019 A 332/2019. É ADIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DA INDICAÇÃO 800/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 3/2019, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 166/2019 A 170/2019, A EMENDA 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 131/2019 E A EMENDA 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 127/2019, PROPOSIÇÕES ESTAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 861/2019 A 887/2019 E OS REQUERIMENTOS 335/2019 A 343/2019. A PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRRGIO GUERRA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), CLARISSA TÉRCIO (PSC), TERESA LEITÃO (PT), WILLIAM BRÍGIDO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), DULCICLEIDE AMORIM (PT), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOÃO PAULO (PC DO B), JUNTAS (PSOL), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10h (dez horas) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019**, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina que sejam garantidas vagas nas escolas de tempo integral, na rede de ensino estadual, para alunos cuja genitora e ou responsável, possua dependente portador de microcefalia ou doença rara, devidamente comprovados);
Substitutivo N° 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019).
2. Projeto de Lei Ordinária Nº 120/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Estadual do Artesão e da Artesã).
3. Projeto de Lei Ordinária Nº 121/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Determina que excursões promovidas por agências de turismo, compostos por número mínimo de 08 (oito) pessoas, ao visitarem os pontos ou atrativos turísticos no Estado de Pernambuco, estejam acompanhados por guia de turismo regional habilitado e dá outras providências);
4. Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados da BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste);
5. Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários nos estabelecimentos escolares de ensino público e privado no Estado de Pernambuco.);
6. Projeto de Lei Ordinária Nº 132/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, em todas as Escolas de Ensino Médio em Pernambuco, da cartilha institucional "Contra o bullying - Justiça nas Escolas", produzido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e dá outras providências).
7. Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Consolida o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco - CEAE-PE, criado pela Lei nº 11.308, de 28 de dezembro de 1995 e alterado pela Lei nº 11.823, de 30 de agosto de 2000, pela Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000 e tacitamente pela Lei nº 14.272, de 21 de março de 2011, atribuindo maior segurança jurídica.);
8. Projeto de Lei Ordinária Nº 148/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências);
9. Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Doação de Órgãos e Tecidos na disciplina que indica e dá outras providências).
10. Projeto de Lei Ordinária Nº 159/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir a "Semana Estadual do Profissional de Educação Física");
11. Projeto de Lei Ordinária Nº 161/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 para incluir os estudantes de escolas federais e bolsistas em instituições privadas oriundos da Rede Pública Estadual de Ensino no direito à gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil);
12. Projeto de Lei Ordinária Nº 164/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, para instituir o ano de 2020 como o ano do centenário do poeta João Cabral de Melo Neto);
13. Projeto de Lei Ordinária Nº 165/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui no âmbito dos estabelecimentos carcerários das Comarcas do Estado de Pernambuco, a possibilidade de remissão de pena pela leitura);
14. Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de assegurar às pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento o direito de pagar apenas um ingresso).

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS

1. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 277/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera os Arts 3º, 4º, 9º, 18 e revoga o § 4º do Art. 8º da lei 14.104/2014 que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco);
2. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 823/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre princípios, vedações e deveres no âmbito do sistema estadual de ensino e dá outras providências);
Substitutivo Nº 01/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 823/2016).
3. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1006/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
4. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1066/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a garantia da dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
5. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências);
6. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1409/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o art. 11 da Lei nº. 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal);
7. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1940/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa).

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Torna-se obrigatório em todo o Estado de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);
Substitutivo Nº 02/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2019, de autoria da Comissão de Constituiç2ão, Legislação e Justiça (Ementa: Obriga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)).
Relator: Deputado Professor Paulo Dutra
2. Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2019, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Denomina de "GRE Deputado Antônio Novaes", a Gerência Regional de Educação, situada no município de Floresta);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
3. Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina que sejam garantidas vagas nas escolas de tempo integral, na rede de ensino estadual, para alunos cuja genitora e ou responsável possua dependente portador de microcefalia ou doença rara, devidamente comprovada);
Substitutivo N° 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019).
4. Projeto de Lei Ordinária Nº 73/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos);
Relator: Deputado William Brígido
5. Projeto de Lei Ordinária Nº 107/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Altera a Lei n° 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Mãe Rara);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
6. Projeto de Lei Ordinária Nº 120/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Estadual do Artesão e da Artesã).

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1. Projeto de Resolução Nº 64/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Confere ao Município de Verdejante o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco);
Relator: Deputado João Paulo
2. Projeto de Resolução Nº 81/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Confere ao Município de Gravatá o Título Honorífico de Capital da Bonequinha da Sorte);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
3. Projeto de Resolução Nº 96/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Confere ao Município de Paudalho o Título de Capital Pernambucana da Romaria de São Severino do Ramos).
Relator: Professor Paulo Dutra
4. Projeto de Resolução Nº 110/2019, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Tacaratu ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à macrorregião Sertão do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
5. Projeto de Resolução Nº 111/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Petrolina ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à macrorregião Sertão do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
6. Projeto de Resolução Nº 112/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Ferreiros ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
7. Projeto de Resolução Nº 113/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município do Recife ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Metropolitana do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatora: Deputada Teresa Leitão
8. Projeto de Resolução Nº 114/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Tacaimbó ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à macrorregião Agreste do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relator: Professor Paulo Dutra

Deputado Romário Dias
Presidente

Expediente

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 20 – DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 171 que Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 95 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 85.
A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 96, 97 E 98 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 96, 107 e 120.
A Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 017 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 421, do Deputado Tony Gel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 020 E 023 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 162 e 383, do Deputado Guilherme Uchoa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 031 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 513, da Deputada Clarissa Tercio.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 031, 032, 033, 034 E 035 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 1º AO 4º DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12, 63, 75, 87 e 71, da Deputada Simone Santana.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 036 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 1º AO 4º DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 149, do Deputado Romero Sales Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 040 – DO GESTOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 186, do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 041, 042 E 043 – DO GERENTE GERAL DE CONSERVA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 98, 259 e 408, da Deputada Alessandra Vieira.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 044 – DO GERENTE GERAL DE CONSERVA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 504, do Deputado Henrique Queiroz Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 050 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 5º AO 8º DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 203, do
Deputado Rogério Leão.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 049 E 051 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 5º AO 8º DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 280 e 285, do Deputado Lucas Ramos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 052 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 5º AO 8º DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 496, da Deputada Roberta Arraes.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 245 – DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 536 e 586, do Deputado Wanderson Florêncio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 262 – DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 111, do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 660 – DA SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 155, do Deputado Romero Albuquerque.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

1º Secretário
Álvaro Porto

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 000109/2019

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate a depressão, automutilação e suicídio, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas e privadas da educação básica do Estado de Pernambuco deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate a depressão, automutilação e suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º Entre as ações a serem desenvolvidas estão incluídas palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores, servidores, entre outras iniciativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A incidência de depressão, automutilação e suicídio entre crianças, adolescentes e jovens, tem chamado a atenção para realização de uma política pública mais eficiente, pois é uma questão de saúde pública.
Existem pesquisas que apontam os jovens como um dos principais grupos vulneráveis a suicídio.
A passagem da infância para a vida adulta é marcada por um período de mudanças tanto físicas quanto psíquicas. A fase que conhecemos por adolescência é cercada de modificações no contexto social, biológico até mesmo na percepção de si mesmo e seu comportamento diante do mundo.
Dentro da dificuldade de lidar com as mudanças, a adolescência patológica está relacionada muitas vezes a comportamentos autolesivos, o que indica a presença de
um transtorno psiquiátrico. Como agravamento da situação, a ideação suicida está, por vezes, associada à automutilação.
Diante deste contexto, faz-se imprescindível uma forte e eficaz política de prevenção nas escolas, incluído toda educação básica, para alcançar crianças, adolescentes e jovens e evitar que os números na incidência de depressão, auto mutilação e suicídio aumentem no Estado de Pernambuco, pelo que, diante da importância do assunto, conta com a compreensão dos Magnânimos colegas Deputados desta casa para aprovação do supracitado projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2019.

Clarissa Tercio
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Resolução Nº 000172/2019

Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o mérito "Agricultura Familiar Deputado Manoel Santos" entre as categorias da Medalha Leão do Norte.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 278 e 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 278. .....
.....

XIV - "Agricultura familiar Deputado Manoel Santos", para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado nas áreas de Agricultura familiar, Agroecologia, Segurança alimentar e convívio com o Semiárido. (AC)
....."
"Art. 282. .....

XV - a imagem em alto relevo do agricultor familiar, Deputado Manoel Santos, para o Mérito "Agricultura familiar Deputado Manoel Santos". (AC)
....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por finalidade acrescentar à Medalha Leão do Norte o Mérito "Agricultura familiar Deputado Manoel Santos", para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado nas áreas de agricultura familiar, agroecologia, segurança alimentar e convívio com o semiárido.
Segundo o disposto na Lei Federal 11.326/2006, agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, possuem área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família e renda vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento por parentes,
contemplando também os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.
Importante ressaltar a extrema relevância da agricultura familiar para o contexto socioeconômico do país, pois ela constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, responde por cerca de 35% do produto interno bruto nacional e absorve 40% da população economicamente ativa do país, além de contribuir com a segurança alimentar, pois produz cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa da população. Cabe também destacar a sua importância para preservação e recuperação da fauna e flora nativas dos vários biomas existentes no meio rural.
Embora haja, neste regimento interno, um mérito para agraciar pessoa físicas ou jurídicas que se destacaram no ramo do agropecuaria, entende-se que a agricultura familiar não se vê contemplada, devido ao reiterado e sedimentado papel de destaque dado a agricultura não familiar.
De modo que a criação do mérito específico à agricultura familiar para agraciar pessoas físicas e jurídicas com relevante contribuição para a agricultura familiar, agroecologia, segurança alimentar e convivência com o semiárido, torna-se um mecanismo importante de reconhecimento a essa parcela da população e as entidades envolvidas, que se deparam com inúmeros obstáculos até atingirem posição de destaque perante a sociedade e, muitas vezes, ao poder público. Assim, tal honraria dignificará e contribuirá diretamente, como estímulo, para a manutenção de homens e mulheres no campo.
E nesse contexto, Manoel José dos Santos, agricultor familiar e negro, é a personalidade que representa a luta e as conquistas dos agricultores familiares do Estado de Pernambuco, tendo destaque também em nível nacional. Seu nome é, incontestavelmente, o mais simbólico para denominar emblematicamente uma comenda para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham efetivamente contribuído para o progresso da agricultura familiar, agroecologia, segurança alimentar e convivência com o semiárido em Pernambuco.
Nascido em Serra Talhada, no Sertão do Estado, no dia 07 de abril de 1952, começou a trabalhar na roça aos seis anos de idade, aos vinte anos ingressou no movimento sindical rural, possuindo como grau de instrução, apenas o ensino fundamental. Dedicou sua vida à luta dos movimentos sociais, iniciando sua militância como Agente Pastoral da Ação Católica Rural (ACR), entre 1973 e 1978.
Nesse mesmo período, filiou-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada (STRST), sendo participante ativo dos debates que ocorriam no ambiente sindical e nas comunidades. Já integrante ao movimento sindical, foi eleito primeiro suplente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Serra Talhada (STRST), assumindo, posteriormente, função de tesoureiro. Em seguida, em 1981, foi eleito para a presidência do órgão.
Já engajado com as lutas sociais, principalmente dos trabalhadores rurais, no início da década de 80, Manoel Santos foi o primeiro Secretário Rural da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco - CUT PE, sendo membro efetivo (1984-1986) e depois suplente (1986-1988) da Direção Nacional da CUT. Nesse tempo, foi ainda dirigente-fundador do Partido dos Trabalhadores (PT), também no Estado de Pernambuco.
A atuação marcante de Manoel dos Santos como dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada o conduziu, em 1990, ao cargo de Secretário Geral da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE), sendo eleito para ocupar o cargo de presidente da entidade entre os
anos de 1993 e 1998.
Sua liderança à frente da FETAPE lhe proporcionou projeção nacional e, no período seguinte, de 1998 a 2009, ocupou a presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que é a maior confederação de trabalhadores rurais da América Latina e uma das maiores do mundo. Filiado ao PT, se destacou como um companheiro atuante junto às diversas lideranças do partido, sendo então convidado no ano de 2002, para contribuir com o Plano de Governo e ajudar no processo de transição.
Como resultado dessas negociações, obteve inúmeras conquistas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, pode-se citar, entre elas, a criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o aumento dos recursos destinados à Assistência Técnica e ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atuando assim, de forma efetiva para o sucesso destas ações voltadas para o campo.
Em 2010, foi eleito Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT), tornando-se o primeiro agricultor familiar a ocupar um assento nesta assembleia legislativa. Exerceu seu primeiro mandato, com expressivo apoio das organizações dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Pernambuco, sendo reeleito em 2014.
Em seus mandatos como Deputado Estadual, dedicou-se especialmente aos debates em defesa da interiorização do desenvolvimento e de um projeto de desenvolvimento rural e urbano sustentável e solidário para o Estado, pautando temas como o fortalecimento da agricultura familiar, a agroecologia, a reforma agrária e a defesa dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.
Ainda como parlamentar, foi líder da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), e titular das Comissões de Agricultura, Pecuária e Política Rural e de Saúde e Assistência Social, além de ter sido suplente nas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e Redação Final.
Sempre preocupado com as questões de convivência com a seca, Manoel Santos foi mediador do diálogo entre famílias afetadas pela estiagem e o poder legislativo do estado, cobrando ações e apresentando diversas emendas parlamentares, com o intuito de promover melhorias na infraestrutura hídrica e combater as consequências da seca no cotidiano de comunidades rurais e urbanas, principalmente na região semiárida.
Além disso, contribuiu para a criação de Planos Municipais de Convívio com o Semiárido, o que assegurou a implementação de ações estruturadoras de convívio com a estiagem. Dentre as muitas ações de valorização da Agricultura Familiar e da Agroecologia no Estado, podemos citar o Projeto de Lei 14.612, de 2012, que conferiu à cidade de Brejo da Madre de Deus, na região do Agreste Central, o título de Capital da Agroecologia, como também a Lei 14.613/2012, que incorporou ao Calendário Oficial de Eventos do Estado a Feira do Verde, evento de valorização da agricultura familiar realizado no município de Brejo da Madre de Deus.
Manoel Santos faleceu em abril de 2015, aos 63 anos de idade, mas, por toda sua história de vida, é sem dúvida um exemplo para as atuais e futuras gerações. Assim, a instituição deste mérito tem por finalidade manter vivo o seu legado em nosso Estado, ao passo que encoraja, reconhece e reverencia o trabalho de pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem nesses âmbitos.
Esta é uma forma de reconhecimento desta Casa Legislativa ao Agricultor familiar, ex-deputado Estadual Manoel Santos e ao que seu nome representa para a agricultura familiar e para agroecologia do estado de Pernambuco. Em face do
exposto, peço o apoio das Exmas. Senhoras e senhores deputados para aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Doriel Barros
Deputado

À 1ª comissão.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000173/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual de Divulgação da Literatura de Cordel nas Escolas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
"Art. 277-A. Dias 13 a 19 de setembro: Semana Estadual de Divulgação da Literatura de Cordel nas Escolas. (AC)
§ 1º A semana estadual referida no *caput* tem como objetivo: (AC)
I - contribuir para a difusão na comunidade escolar da literatura de cordel, que é patrimônio cultural imaterial do Brasil, reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); (AC)
II - prevenir a erradicação da literatura popular em verso; e (AC)
III - diminuir a discriminação relacionada à cultura regional, em especial a nordestina. (AC)

§ 2º Fazem parte da semana estadual referida no caput as seguintes ações: (AC)
I - identificar e catalogar as obras literárias de referência, correlacionando-as com as séries adequadas dos ensinos fundamental e médio; (AC)
II - desenvolver projetos para estimular as escolas a realizar eventos destinados à difusão da literatura de cordel; e (AC)
III - desenvolver modelos de oficinas literárias, para faixas etárias diversas, a fim de perpetuar a produção de obras de cordel. (AC)
§ 3º O Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, promoverá formas de divulgação e participação da sociedade da semana estadual referida no caput ." (AC)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A literatura de cordel (ou de folhetos) é estilo literário genuinamente brasileiro, que retrata o universo sertanejo. Em 19 de setembro de 2018, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) finalmente reconheceu a literatura de cordel como patrimônio cultural imaterial do Brasil.
O cordel, escrito frequentemente na forma rimada, tem sua origem no Século XVI através de relatos orais, que depois foram impressos em folhetos e ficavam pendurados em cordas. Tal forma de expressão literária é inspirada na literatura Francesa de Colportage, nos romances e pliegos sueltos ibéricos, e na própria literatura de cordel portuguesa.
Diante disso, importante preservarmos e promovermos a Literatura de Cordel, que já foi muito estigmatizada, devido ao linguajar despreocupado e regionalizado, mas hoje é bem respeitada, tendo, inclusive, uma Academia Brasileira de Literatura de Cordel, sediada no Rio de Janeiro.
Por outro lado, a escola tem um papel fundamental no fomento e promoção da cultura nacional e nordestina, trazendo a sua valorização para os estudantes e auxiliando na prevenção e erradicação do preconceito quanto à regionalização.
Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Rogério Leão
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000174/2019

Modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:
"Art. 29. .....
.....
§ 9º O levantamento do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) relativo a lubrificante ou combustível líquidos ou gasosos derivados de petróleo, bem como do álcool etílico hidratado combustível – AEHC, deve ser realizado por órgão estadual ou pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), e disponibilizado ao público quinzenalmente, via publicação impressa ou eletrônica, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

De acordo com a cláusula décima do convênio ICMS 110, de 28 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), do qual o estado de Pernambuco é signatário, "as unidades federadas deverão informar a margem de valor agregado ou o PMPF à Secretaria-Executiva do Confaz, que providenciará a divulgação das margens e publicação do Ato COTEPE". Ainda segundo a norma supracitada, agora na cláusula décima quarta, "na hipótese em que a base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária seja obtida mediante pesquisa realizada pela unidade federada, poderá, a critério desta, ser utilizado levantamento de preços efetuado por instituto de pesquisa de reconhecida idoneidade, inclusive sob a responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ou outro órgão governamental".
Nesse sentido, é fundamental que a pauta fiscal determinada pelo estado de Pernambuco no que concerne aos combustíveis derivados do petróleo e ao álcool etílico hidratado combustível – AEHC, seja estabelecida com base em metodologia transparente e equilibrada mediante a realidade do mercado, impedindo que a discricionariedade dos atos administrativos do Poder Executivo possam, para um lado ou para o outro, desequilibrar significativamente o valor final pago pelo consumidor. A legislação estadual do ICMS, portanto, deve limitar o poder de bitributação – expediente em que é possível tributar o produto concomitantemente via definição de alíquota e de controle artificial do preço médio.
Numa das mais recentes modificações legislativas da lei do ICMS - 15.730, de 17 de março de 2016 -, esta Casa aprovou a inclusão (lei 16.447, de 6 de novembro de 2018), de dispositivo que delimita claramente a utilização do PMPF na substituição tributária, citando que para sua obtenção podem ser obtidos os preços a partir dos documentos fiscais eletrônicos e da escrituração fiscal digital, constantes da base de dados do Fisco. A iniciativa do Executivo contribuiu para adequar os comandos da lei aos instrumentos dos recursos de tecnologia da informação presentes na escrituração fiscal dos contribuintes, mas ainda demanda aperfeiçoamentos no sentido de que se estabeleça aos consumidores mais critérios de transparência e equilíbrio que devem, repito, basear o nosso sistema tributário.
Este projeto de lei visa, portanto, possibilitar mais transparência e, portanto, maior capacidade de planejamento orçamentário, por parte do contribuinte, no que se refere à composição do preço dos combustíveis derivados do petróleo, iniciativa que indiscutivelmente depende de medidas relacionadas à tributação estadual, que responde por significativa parcela do valor final dos combustíveis (29% Gasolina Automotiva Comum; 25% Álcool Etílico Hidratado Combustível; 18% Gás Liquefeito de Petróleo; 16% Óleo Diesel).

Sala das Reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000175/2019

Proíbe a conferência de produtos sem a anuência do consumidor, adquiridos em estabelecimentos comerciais após o pagamento no caixa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os mercados, supermercados, hipermercados e atacadistas estabelecidos em Pernambuco, sejam eles de varejo, atacado ou venda mista, são proibidos de conferir os produtos adquiridos e devidamente pagos pelo consumidor após o atendimento no caixa do estabelecimento, sem a sua anuência.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º, devem afixar em local visível, cartazes com o seguinte teor:
"É proibida a conferência de mercadorias quando não solicitada pelo cliente, após o pagamento nos caixas desta empresa."
Parágrafo único. O cartaz de que trata o caput deste artigo deve ser fixado em local de fácil visualização, com as dimensões 297x420mm (folha A3), informando ser proibida a conferência pós-pagamento não solicitada pelo cliente.

Art. 3º No descumprimento desta Lei, os estabelecimentos mencionados ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 56 da Lei federal no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e deverão ser aplicadas na forma dos arts. 57 a 60 deste dispositivo e do Decreto Federal 2181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Em caso de descumprimento será aplicado a pena de multa no valor de 10 (dez) vezes o valor da compra efetuada pelo cliente.

Art. 5º Os estabelecimentos já em funcionamento deverão se adaptar às exigências desta Lei, no prazo de 90 dias, de sua entrada em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem a finalidade de proteger o consumidor dos estabelecimentos comerciais que expõem seus clientes a revista, sem motivo real de roubo, ou qualquer outra coisa do gênero. Considerando para tanto as reclamações de consumidores que se sentem constrangidos com a conferência das notas fiscais de mercadorias já pagas pelos clientes, após a saída desses consumidores dos respectivos caixas de pagamento, no trajeto até a saída do local.
O volume e a diversidade dos itens comercializados e os eventuais extravios ocorridos nestes estabelecimentos, não é justificativa legal para a adoção dos procedimentos de vistoria, com o intuito único e exclusivo de averiguar roubo, principalmente, quando se verifica que outros estabelecimentos de porte similar, mas de outros ramos, como o da construção civil, não adotam tal medida e, nem por isso, se tem conhecimento de prejuízos constantes e relevantes por fraude ou roubo. O consumidor já pagou pelas mercadorias no caixa, passou a ser o dono delas, através da emissão de cupom fiscal, portanto, os supermercados e estabelecimentos similares devem se utilizar de outras formas de coibir os possíveis roubos e furtos, seja com a instalação de mais câmeras ou da contratação de mais funcionários, a fim de fiscalizar o empreendimento.
A relação entre fornecedores e consumidores se funda no princípio da boa-fé e no equilíbrio da relação entre as partes, portanto, os estabelecimentos ao proceder da forma como vêm fazendo, sem, haver um motivo real de roubo ou qualquer outra coisa do gênero, praticam uma ação intimidatória e desproporcional, pois o comerciante detém meios menos gravosos para exercer tal vigilância. Ademais, o Projeto de Lei ora apresentado é Constitucional, vez que dispor sobre o Direito do Consumidor, insere-se no âmbito de competência legislativa concorrente:
"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
V - produção e consumo;"
Além disso, o STF, com relação a Projeto de Lei similar, ressaltou que se trata do bem-estar dos consumidores e, portanto, não há qualquer relação com a atividade-fim das empresas, razão pela qual não se pode dizer que há disposição sobre direito civil ou direito comercial. Logo, não há violação do art. 22, I, da CF/88 (STF. 2ª Turma. RE 1.052.719 AgR/PB, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 25/9/2018 (Info 917). Retirado de: https://www.dizerodireito.com.br/2018/11/lei-municipal-pode-proibir-que.html. Acesso em: 11/04/2019).
Com base no exposto acima, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Março de 2019.

Romero Sales Filho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000176/2019

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para disciplinar a restituição de taxa de matrícula em instituições de ensino superior privado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 126-A Fica a instituição de ensino superior privada, localizada na abrangência territorial do Estado de Pernambuco, obrigada a restituir o valor pago pelo consumidor, à titulo de taxa de matrícula, em instituições de ensino privado, no prazo máximo e improrrogável de dez dias contados da solicitação de devolução, ao aluno que, 15 (quinze) dias antes do início efetivo das aulas, desistir do curso ou solicitar transferência para outra instituição. (AC)
§ 1º A instituição de ensino superior privada poderá reter até 15% (quinze por cento) do valor da taxa de matrícula, a ser restituída, para cobrir os gastos administrativos dela decorrentes.(AC)
§ 2º O contrato de prestação de serviço com a instituição deverá conter cláusula com a previsão de devolução da taxa de matrícula, com destaque para a data de inicio das aulas e a data final para ingressar com o pedido de restituição da taxa de matrícula, prevista no caput.(AC)
§ 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Não é caso raro que por diversas razões, os alunos que ingressam em cursos de nível superior por todo o estado, têm que por algum motivo, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes mesmo do início das aulas.
Encontra-se pacificado na legislação vigente que o aluno ou seu responsável tem direito à devolução integral do valor pago pela matrícula quando desistir do curso antes do início das aulas. Conforme determina o artigo 39, inciso V do Código de
Defesa do Consumidor (CDC), que proíbe o fornecedor de exigir vantagem excessiva do consumidor, e considerando que antes do início das aulas não houve efetiva prestação de serviço. A escola ou faculdade que se recusar a devolver o valor estará incorrendo em prática abusiva. Assim, qualquer cláusula contratual que aponte a não devolução da matrícula também é abusiva e sem validade legal.
Por outro lado, a instituição de ensino pode reter parte desse valor, se essa possibilidade constar de forma clara no contrato ou em outro documento assinado pelo consumidor e se comprovar que teve despesas administrativas com a contratação e o respectivo cancelamento, ainda que antes do início das aulas. Entretanto, estes custos devem guarda correlação com a realidade, e não podem ser utilizados como meio de penalizar o consumidor pela desistência mesmo que imotivada, uma vez que a efetiva prestação de serviço na hipótese, não ocorrera.
Deste modo, a presente propositura visa balizar as relações de consumo, estimando um teto máximo do percentual que pode ser cobrado pelas instituições de ensino a título de taxa de cancelamento, e assim, evitar as práticas abusivas ou excessivamente onerosas contra o consumidor, que efetivamente sequer, teve acesso ao serviço que cancelou.
Por fim, solícito aos meus nobres pares o auxílio na aprovação da presente medida no plenário desta Augusta Casa de Leis, pois se impõe com medida de justiça social.

Sala das Reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Antonio Coelho
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei nº 26/2019

Onde se lê: Às 1ª, 2ª, 3ª e 14ª Comissões

Leia-se: Às 1ª, 3ª, 5ª e 14ª Comissões

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 000095/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2019
AUTORIA: DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO

PROPOSIÇÃO QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA SOBRE OS MOTIVOS DE INTERRUPÇÃO DE OBRA PÚBLICA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS (ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). DEVER DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS

(ART. 37, §3º, II E ART. 5º, XXXIII, DA CARTA MAGNA). LEI ESTADUAL Nº 12.387, DE 17 DE JUNHO DE 2003. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. ART. 3º, IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 2011. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DESTE COLEGIADO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, que visa tornar obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de placa informativa sobre os motivos de interrupção de obra pública estadual.
O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme o art. 223, inciso III, do Regimento Interno.
É o relatório.

2. Parecer do Relator

De início, cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas à sua apreciação.
Sob o prisma da competência para a iniciativa legislativa, a proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput* , da Constituição do Estado, e no art. 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, e, uma vez que não consta no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador, é formalmente constitucional.
Por sua vez, a matéria vertida no projeto invoca a promoção de publicidade e transparência na gestão pública, encontrando-se inserta na autonomia administrativa e financeira do Estado-membro. Logo, não se cogita a sua inconstitucionalidade formal orgânica, pois está abarcado pela competência legislativa dos Estados-membros, a teor dos arts. 18, *caput* , e 25, § 1º, da Constituição de 1988:
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
[...]
Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.
No que toca à análise da constitucionalidade material, nota-se que o PLO em apreço, quando pretente divulgar os motivos que levaram à paralisação das obras públicas, acaba por especificar um dever geral que já se encontra previsto na Constituição Federal, qual seja o de publicidade e transparência dos atos públicos, nos seguintes termos:
Art. 37. **A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**obedecerá aos princípios** de legalidade, impessoalidade, moralidade,**publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
[...]
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a **informações sobre atos de governo** , observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;
Art. 5º [...]
XXXIII - **todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações**de seu interesse particular, ou **de interesse coletivo ou geral** , que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Portanto, a presente proposição encontra-se em total consonância com o ordenamento jurídico pátrio, inexistindo qualquer tipo de vício de inconstitucionalidade.
Entretanto, seguindo a linha de observância da boa técnica legislativa, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Complementar nº 171, de 2011, e haja vista a existência da Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que também trata da transparência de informações nas obras realizadas pelo poder público, necessário se faz a apresentação do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2019
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2019

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo.

Artigo Único. O Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019 passa a ter a seguinte redação:
"Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que define normas de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 1º A Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º-A. Em caso de obras públicas paralisadas por mais de 30 (trinta) dias, deverá ser afixado, na placa de que trata o art. 1º, ou em placa especificadamente criada para este fim, aviso contendo, de forma resumida e legível, os motivos da interrupção. (AC)
§1º O aviso de que trata o *caput* deverá conter, dentre outras, as seguintes informações: (AC)
I - a exposição dos motivos de interrupção da obra; (AC)
II - o nome e o número de telefone do órgão público responsável pela obra; e (AC)
III - o período de paralisação da obra. (AC)
§2º Não se aplica o disposto neste artigo se a paralisação da obra for decorrente, exclusivamente, de intempéries. (AC)
....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Pelo exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, conforme Substitutivo apresentado.
É o Parecer do Relator.

João Paulo Costa
Deputado

3. Conclusão da COMISSÃO

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de Abril de 2019

Waldemar Borges

Favoráveis
Tony Gel
Alberto Feitosa
Isaltino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Priscila Krause
Romário Dias
Antônio Moraes

Parecer Nº 000096/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2019
AUTORIA: DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

PROPOSIÇÃO QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE PAUDALHO O TÍTULO HONORÍFICO DE CAPITAL PERNAMBUCANA DA ROMARIA DE SÃO SEVERINO DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, VIDE ART. 199, X, C/C 283-H, 283-I E 283-J DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 96/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que confere ao Município de Paudalho o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Romaria de São Severino do Ramos.
O Projeto em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).
É o relatório.

2. Parecer do RELATOR

Nos termos do art. 283-H, I e II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Projetos de "Título Honorífico de Capital Pernambucana" serão submetidos à prévia apreciação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para manifestação sobre a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.
A presente proposição encontra-se fundamentada no artigo 199, X, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar Projeto de Resolução que disponha sobre matéria de competência exclusiva da Assembleia, qual seja: a concessão de comendas.
Ademais, destaque-se que a competência não fere a autonomia municipal, visto que apenas objetiva condecorar culturalmente o referido município no âmbito do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto à competência estadual. Por fim, destaque-se que a proposição está adequada à técnica legislativa, notadamente ao previsto na Lei Complementar Estadual nº 171/2011.
A proposição se encontra de acordo com o que dispõem os arts. 283-H, 283-I e 283-J do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Destaque-se que o município de Paudalho não possui nenhum título concernente a esta honraria até o presente momento.
De acordo com a justificativa apresentada pelo autor da proposição, localizada a cerca de 3k da sede do Município de Paudalho, em terras do antigo Engenho Ramos, encontra-se edificada a Capela de Nossa Senhora da Luz onde se venera a imagem do mártir São Severino. É grande o número de romeiros que anualmente visitam o referido templo, vindo de todas as partes do Estado e de outras Unidades da Federação. Na capela, encontra-se uma imagem de São Severino, tida como milagrosa e venerada durante o ano inteiro, principalmente no período de novembro a janeiro. Reza a tradição local que uma das proprietárias do antigo Engenho tinha um filho sacerdote. Este, indo à Europa, de lá trouxe como presente a genitora a imagem de São Severino. Até meados do século passado, existia na igreja um grande caixão de zinco em que veio a milagrosa imagem de Portugal.
Feitas essas considerações, opino pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 96/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, nos termos em que se encontra.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação**do Projeto de Resolução nº 96/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de Abril de 2019

Waldemar Borges

Favoráveis
Tony Gel
Alberto Feitosa
Isaltino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Priscila Krause
Romário Dias
Antônio Moraes

Parecer Nº 000097/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2019
AUTORIA: DEPUTADA CLARISSA TERCIO

PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRA M EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS PARA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DA MÃE RARA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE E ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 107/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tercio, que visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir o Dia Estadual da Mãe Rara.
O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.
Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.
Proposição que fundamentada no artigo 19, *caput* , da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.
A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:
Art. 25. ***Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.***
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.
Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.
Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:
"Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição),enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I)." (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). . (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).
Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.
Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tercio.

Teresa Leitão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tercio.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de Abril de 2019

Waldemar Borges

Favoráveis
Tony Gel
Alberto Feitosa
Isaltino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Priscila Krause
Romário Dias
Teresa Leitão

Indicações

Indicação Nº 000888/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no sentido de viabilizar a construção de lombadas físicas na cidade de São Bento do Una, na PE-180.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; André Valença, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una; Luciano de Deda, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Ecinho do Queijo, Vereador de São Bento do Una; Gil da Rua Nova, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Bruno Cavalcanti Braga, Vereador de São Bento do Una; Rosineide Lima Arruda, Vereadora de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; José Nilton da Silva, Vereador de São Bento do Una; Geraldo Almeira, Vereador de São Bento do Una; Cícera Pontes, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcanti, Vereador de São Bento do Una; TV SBUNA, Diretor; Granja Almeida, Diretor; Fazenda Bom Leite, Diretor; Casas Almir Cavalcanti Construções, Proprietário; Granja Cajueiro, Diretor.

Justificativa

Esta indicação tem o objetivo que esses redutores de velocidade, popularmente conhecido por Quebra Molas, sejam instalados o mais breve possível para oferecer maior segurança aos motoristas e pedestres que trafegam pela área, haja vista a movimentação de veículos ser muito intensa nessa região. Dois no trevo da Rua Nova com a PE-180 no trecho urbano do município e uma lombada na Rua da Balança com a PE-180. Os condutores de veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade, tornando esse trecho perigoso. A população afirma que se a proposição for acatada, com a construção das lombadas, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitaria, assim, transtornos e até acidentes que já ocorreram e poderão vir novamente a acontecer. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade para transpô-las e momento em que os pedestres atravessam a via com maior segurança. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000889/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Alberes Haniery Patrício Lopes, Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ, no sentido de viabilizar a implantação do programa Pernambuco Doce no Distrito de Poço Fundo, em Santa Cruz do Capibaribe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

A partir da década de 40, quando ainda era uma pequena vila, teve início a produção de doces caseiros onde hoje se estabeleceu o Distrito de Poço Fundo, em Santa Cruz do Capibaribe. A partir das décadas de 50 e 60, alguns moradores abriram barraquinhas na movimentada feira livre de Poço Fundo para comercializar as famosas cocadas de buga, de facheiro e quebra queixo. As receitas e a tradição atravessaram as décadas e fez do distrito conhecido por sua produção caseira, cuja iguaria se destaca pelo tradicional Doce de Leite. A fama dos doces de Poço Fundo expandiu-se, como a fumaça cheirosa que emana das panelas, ganhando os ares da redondeza e indo longe. Diante dessa rica tradição do nosso município, encontra-se uma oportunidade de dar incentivo comercial a uma das principais e antigas culturas produtivas da cidade, além das confecções, que tomaram proporções gigantescas. E é através do programa Pernambuco Doce, realizado pela Secretaria da Micro Empresa, Trabalho e Qualificação (SETEQ) do Estado, com o Sebrae-PE e o Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias (Sinddoces) de Pernambuco. Por meio deste programa, os empreendedores recebem atendimento personalizado com a visita de consultores que orientam sobre o mercado, processo de produção, questões jurídicas e acesso ao crédito, entre outros assuntos de interesse dos participantes. Pelo programa, estão previstas etapas de diagnóstico, mapeamento de processos, manual de boas práticas, rotulagem até rodadas de negócios e de crédito com instituições financeiras. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000890/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e a Excelentissima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no sentido de viabilizar a pavimentação do acesso ao município de Tacaimbó pela BR 232.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Álvaro Alcantara Marques Da Silva, Prefeito de Tacaimbó; Antonia Dos Santos Nascimento, Vereadora de Tacaimbó; Edvaldo José De Macedo, Vereador de Tacaimbó; Givanildo João Da Silva, Vereador de Tacaimbó; Jairon Marques Da Silva, Vereador de Tacaimbó; José Luiz Dos Santos, Vereador de Tacaimbó; Josivaldo Alves Do Nascimento, Vereador de Tacaimbó; Maria De Nazaré Santos De Paula, Vereadora de Tacaimbó; Maria José Macedo Sousa Lima, Vereadora de Tacaimbó; Nilson Alves De Macedo, Vereador de Tacaimbó.

Justificativa

A presente proposição se justifica diante da situação de caos que se encontre o trecho de acesso ao município de Tacaimbó pela BR 232. O tráfego local é feito com bastante dificuldade, visto que são comuns os acidentes devido aos enormes buracos, e, ainda, é possível registrar o relato de assaltos, o que deixa a população bastante temerosa com a localidade. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000891/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Sileno de Sousa Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade do COMPAZ- Centro Comunitário da Paz no município de Santa Cruz do Capibaribe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Sileno de Sousa Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Roberto Carlos Moreira Fontelles, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN; André Longo Araújo de Melo, Secretário de Saúde; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes - SEE; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA; Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Alexandre Rebêlo Távora, Secretário de Planejamento e Gestão- SEPLAG; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

O Centro Comunitário da Paz - Compaz foi concebido sob a ideia de difundir a Cultura de Paz com o objetivo de garantir inclusão social e o fortalecimento comunitário. Com o conceito de cultura cidadã, o Centro Comunitário da Paz – Compaz foi inspirado em experiência e outros espaços de cidadania semelhantes com o o objetivo de combater a violência na cidade do Recife com ações de inclusão social e o fortalecimento comunitário, valorizando a ideia de Cultura de Paz. Trazer a presença do Estado para quem mais precisa, desenvolvendo uma identidade cidadã. Conhecidos como “Fábricas de Cidadania”, os equipamentos se destacam pela estrutura, serviços e atendimentos que oferecem, entre atividades esportivas, espaços de lazer e claro, as bibliotecas. Nos aparelhos a população conta ainda com serviços públicos diversos da Prefeitura, como Procon, Mediação conflito, Cras e outros. Entre as atividades, contação de histórias, apresentações teatrais, musicais (com duas orquestras), circenses e literárias; rodas de diálogos com temáticas de combate às drogas, racismo, homofobia, violência contra mulheres. Confecção e lançamento de livros, cine debates, atividades manuais, com música e brincadeiras populares, além de colônia de férias nos meses de recesso escolar. A ideia é integrar todas as faixas etárias, fazendo do atendimento à primeira infância um objetivo central para construir um círculo virtuoso na comunidade. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000892/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Dilson Peixoto, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Odacy Amorim de Sousa e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, Paulo Roberto de Andrade Lima, no sentido envidar esforços visando **CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Ilustríssimo Senhor Odacy Amorim de Sousa, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto de Andrade Lima, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara com a população de Santa Filomena, que anseia pela **construção do matadouro público no município**, destinado ao abate de ovinos, caprinos e bovinos. A construção do matadouro irá beneficiar toda a população santa-filomenense, vale frisar que o município não tem abatedouro, sendo em sua maioria de abates clandestinos dos animais, sem qualquer fiscalização dos órgãos do governo, uma vez abatidos em locais inapropriados, os animais ficam expostos sem qualquer higiene, moscas e outros insetos povoam estes lugares e esses animais são transportados em veículos sem as mínimas condições de higiene. Essa é uma questão de saúde pública, pois coloca em risco a saúde da população. A referida proposição se faz necessária para que o nosso Governador possa tomar as devidas providências no sentido de viabilizar a obra, haja vista que a mesma evitará o uso de matadouros clandestinos existentes no município, além de gerar emprego e renda para as famílias santa-filomenense, além de oferecer uma carne saudável e fiscalizada pelos Órgãos Públicos de Vigilância Sanitária e solucionará a demanda da matança de bovinos e caprinos e ovinos da Região. Vale ressaltar que Santa Filomena é um dos maiores produtores de caprinos e ovino do Araripe e precisa desta obra para viabilizar de acordo com os padrões exigidos Órgãos de saúde pública, a venda de carne para outros municípios, tais como: Petrolina entre outros.
Ante ao exposto, devido tratar-se de uma questão de saúde pública, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000893/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de envidar esforços visando a **CLIMATIZAÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DA DIRETORIA, PROFESSORES, LEITURA,SECRETARIA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CIÊNCIAS E BIBLIOTECA DA ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, DISTRITO DO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; xcelentíssimo Senhor Dr. Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Fred Amâncio, Secretário de Educação; Ilustríssima Senhora Prof.ª Maria Itamar Gomes Ramos, Gestora GRE SERTÃO DO ARARIPE ARARIPINA; Aos Educadores e Educadoras da Escola Estadual Djalma Macedo Gomes, -; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Valdir Teixeira Delmondes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena.

Justificativa

A presente indicação trata-se de uma justa reivindicação dos pais, alunos e professores da **Escola Estadual Djalma Macedo Gomes, no Distrito do Socorro da Feira, no município de Santa Filomena/PE**, que tem por objetivo a **CLIMATIZAÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DA DIRETORIA, PROFESSORES, LEITURA,SECRETARIA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CIÊNCIAS E BIBLIOTECA DA ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, DISTRITO DO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**. Com o calor que existe na Região Araripe, principalmente no município de Santa Filomena, ao longo do ano, em geral a temperatura durante o dia varia entre 36ºC a 38ºC. Devido às altas temperaturas, onde tanto os estudantes como os professores passam mal e as aulas acontecem em um ambiente desagradável. A climatização das salas de aula tem por objetivo a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares. Sendo uma das alternativas que visam amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável. É muito difícil se concentrar nos estudos quando estamos com calor, pois essa atividade nos exige um maior esforço mental, o desconforto causado pelo calor pode, além de nos fazer **perder a concentração,** também afetar a **saúde,** capaz de fazer uma pessoa desmaiar e também pode desencadear quedas perigosas de pressão arterial.
Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000894/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Alice Santos da Silva, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000895/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Feliz Deserto, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio., Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000896/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio, ao Secretário de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. **Jailson Correia e a Diretora do Distrito Sanitário IV, Dra. Juliana Santiago** no sentido de enviar uma equipe da vigilância sanitária para realize à dedetização e desratização, na Rua Araçaí no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Jailson Correia, Secretário de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife; Juliana Santiago, Diretora do Distrito Sanitário IV da Prefeitura da Cidade do Recife.

Justificativa

Trata-se de reinvindicação dos moradores da localidade, que estão preocupados com a quantidade de ratos e animais peçonhentos que estão proliferando na referida rua, aumentando a preocupação das pessoas com a possiblidade de transmissão de doenças transmitidas pelo rato ou picadas de escorpião.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 08 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000897/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia, Aluísio Lessa, para que retome o Programa Pernambucano de Inclusão SocioDigital – Conexão Cidadã, instituído pelo então Governador Eduardo Campos, através do Decreto estadual nº 39.128/2013, com o objetivo de permitir o acesso das populações residentes nas localidades mais longínquas das cidades, e de baixa renda, à Internet Banda Larga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Aluísio Lessa, Secretario de Ciência e Tecnologia; Daniel da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; Sandra Maria Tenório Cavalcante, Presidenta da Câmara de Vereadores de Bom Conselho; Saulo Henrique Floretino de Barros, Presidente da Câmara de Vereadores de Brejão; Corina Galindo de Almeida Macêdo, Presidenta da Câmara de Vereadores de Buíque; Antônio Silvino da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Caétes; José Maria da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Calçado; Sarah Roberta Passos Leandro, Presidenta da Câmara de Vereadores de Canhotinho; Geraldo Soares de Barros, Presidente da Câmara de Vereadores de Capoeiras; Cristiane Lopes de Araújo, Presidenta da Câmara de Vereadores de Correntes; Renato Almeida Araujo, Presidente da Câmara de Vereadores de Iati; Jonas Batista Freitas Costa, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirajuba; José Rodrigues Peireira, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaíba; José Givanildo Cordeiro, Presidente da Câmara de Vereadores de Jucati; Antônio Pedro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Jupi; Hélio Manoel Cardoso da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Jurema; Lenivaldo Costa Barros, Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro; Evrandro Couto Leite, Presidente da Câmara de Vereadores de Lajedo; Jailton Nunes de Morais, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina; Marli Sandra Moura da Silva, Presidenta da Câmara de Vereadores de Paranatama; José Elias da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Quipapá; Rivaldo Alves de Souza Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá; Carlos André Valença Fernandes Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una; Mairkon Frannckyn Correia, Presidente da Câmara de Vereadores de São João; Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Terezinha; João Henrique Bezerra Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa.

Justificativa

O Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital – Conexão Cidadã, foi criado com o objetivo de promover a inclusão sociodigital e contribuir com a redução das barreiras socioeconômicas e geográficas que privam grande parcela da população pernambucana do usufruto do progresso tecnológico, especialmente das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC.
É oportuno salientar que tal programe assenta-se nos seguintes fundamentos:
I – indução e estímulo ao investimento privado, em regime de competição, de modo a acelerar a implantação de infraestrutura de comunicação em banda larga em todo o Estado;
II – ampliação da cobertura e da penetração da internet em banda larga no Estado, especialmente nas áreas socialmente vulneráveis, geograficamente afastadas e carentes de infraestrutura de comunicação;
III – redução dos preços por megabits por segundo – Mbps, aumento da velocidade, da qualidade dos serviços e da capacidade de transmissão de dados nos acessos em banda larga ofertados aos pernambucanos; e
IV – ampliação da oferta de ambientes públicos e gratuitos de acesso às TIC e de conteúdos digitais de qualidade, voltados ao atendimento das dinâmicas econômicas locais, ao exercício da cidadania e à formação cultural humanística elevada.
É importante lembrar ainda que este exitoso programa prestou um inestimável benefício às populações carentes do estado, sobretudo porque conseguiu levar telefonia móvel e Internet Banda Larga a 120 distritos situados nas regiões mais longínquas do interior de Pernambuco.
Ademais, ao visitar os municípios do interior do estado este é um dos pleitos mais recorrentes, por parte dos cidadãos interioranos, destinados aos deputados estaduais e secretários de estado, em razão da imprescindível necessidade de acesso à Internet nos dias de hoje – sobretudo para o pleno exercício da cidadania.
Por fim, vale destacar ainda o fato de que tal programa destina-se prioritariamente às parcelas mais carentes da população, em especial aos cidadãos inscritos e enquadrados no perfil do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico do Governo Federal, fato que reforça ainda mais a urgência de retomada do referido programa.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Sivaldo Albino

Indicação Nº 000898/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernanda Batista, para que, com a brevidade possível, façam o recapeamento dos acessos que ligam a BR 423 aos municípios de Paranatama e Saloá.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernanda Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, Prefeito de Saloá; José Valmir Pimentel de Gois, Prefeito de Paranatama; Luciano dos Santo Maciel, Presidente da Câmara de Vereadores de Paranatama; Rivaldo Alves de Souza Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá.

Justificativa

Já faz alguns anos que os acessos que ligam a BR 423 aos municípios de Paranatama e Saloá, isto é, a entradas destas cidades, foram se deteriorando até chegarem à atual situação intransitabilidade.
Uma prova disso é que a recuperação destes acessos integraram os compromissos de campanha dos principais candidatos a governador, nas eleições de 2018.
Infelizmente, e é mais um argumento que reforça o atual pleito, a situação destes trechos tornou-se a maior reivindicação dos moradores destas cidades ao Governo do Estado.
Isso porque, é justamente por estes acessos que transitam diariamente milhares de pessoas que seguem para o trabalho na zona rural ou em municípios vizinhos – sendo de grande importância, tanto para o transporte de carga quanto para o transporte de passageiros.
Portanto, é imperioso e urgente o recapeamento destes trechos, tendo em vista não apenas a questão do tráfego de veículos, mas sobretudo em razão da necessidade de segurança e de maior conforto para os que trafegam nestas vias

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Sivaldo Albino

Indicação Nº 000899/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de tomar providências sobre Ampliação do prédio da Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Tancredo Neves, no município de Belém de Maria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Jr., Prefeito do Município de Belém de Maria; Exma. Sra. Leocylane Feitosa de Lima Amorim, Vereadora do Município de Belém de Maria; Exma. Sr. Lidiane Oliveira Duarte Silva, Vereadora do Município de Belém de Maria; Exmo. Sr. Floriano Velozo de Carvalho Neto, Vereador do Município de Belém de Maria; Exmo. Sr. Edvaldo Lucena do Nascimento, Vereador do Município de Belém de Maria; Sra. Rosineide Feitosa Menezes Gonçalves, Gestora da EREM Presidente Tancredo Neves.

Justificativa

O município de Belém de Maria estar localizado na Mata Sul do nosso Estado, à 158,2 km da capital pernambucana, com 11.888 habitantes (IBGE 2015).
Neste sentido, faz-se necessária a ampliação do prédio escolar da EREM Presidente Tancredo Neves, no município supramencionado.
As ações de ampliação se fazem necessárias para contemplar a construção de laboratórios (informática, linguagens e ciências da natureza), refeitório, auditório, biblioteca, bloco administrativo, almoxarifado, cobertura da quadra poliesportiva e, devido a tendência de acréscimo no quantitativo de alunos nos anos vindouros.
Sabemos, pois, que o Governo do Estado trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida, principalmente com um olhar especial com a educação.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000900/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Caiai, Zona Rural do Município de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo; Sr. Bruno Azevedo Cabral, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco.

Justificativa

O município de João Alfredo localizado no Agreste pernambucano, tem 32.939 habitantes (IBGE, 2015), distante da capital á 104 km.
Neste sentido, faz-se necessária a Construção de uma Passagem Molhada com a contenção de águas sobre o rio Caiai, interligando os municípios de João Alfredo e Surubim. Uma vez que trará inúmeros benefícios aos micros, pequenos e médios produtores rurais que utilizam aquela via pública como via mais perto para as feiras livres de Surubim e outras cidades circunvizinhas, além de garantir a trafegabilidade durante o ano, pois, no período invernoso fica complicada a passagem de pessoas e veículos.
Daí a necessidade desta importante ação para os municípios supracitados e em especial, os moradores das Comunidades Rurais de João Alfredo denominadas de Sítios Corredor, Olho d'água cercado, Fundão, Ribeiro Grande, Pau Santo, Aroeiras, Estaca, Serrote, Taperinha, Gitó, Roque, Pindoba, Mumbuca, Gitirana e Gangungo, que encurtarão em mais de vinte quilômetros para terem acesso a outro centro urbano.
Destaca-se que com a implantação desse importante equipamento público será melhorada a trafegabilidade do trecho bastante movimentado, como já disse anteriormente, pelo transporte de passageiros e pela escoação da produção agrícola, agropecuária e de hortigranjeiros de toda aquela região produtiva e progressista do município de João Alfredo, que vêm sofrendo ao longo dos anos com a falta, digna e importante via pública, aumentando ainda mais a preocupação com a chegada do inverno.
Sabemos pois, que nos últimos anos, o Governo de Pernambuco trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida.
Por isso, solicitamos atendimento ao nosso pleito, que é o pleito do povo do município de João Alfredo.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000901/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Aluísio Lessa, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. Sérgio Alves Cavendish, e ao Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da VIVO no Nordeste, Sr. Marcos Almeida, no sentido de tomar providências sobre a Instalação de uma torre de telefone móvel da Operadora VIVO, no Sítio Ribeiro Grande, Zona Rural do Município de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Aluísio Lessa, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da Anatel de Pernambuco; Sr. Marcos Almeida, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da VIVO; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo.

Justificativa

O município de João Alfredo localizado no Agreste pernambucano, tem 32.939 habitantes (IBGE, 2015), distante da capital á 104 km.
Neste sentido, faz-se necessária a Instalação de uma torre de telefone móvel na Zona Rural de João Alfredo, na Região do Ribeiro Grande, que compreende as comunidades rurais dos sítios Roque, Pindoba, Mumbuca, Gitirana, Gangungo, Estaca, Serrote, Taperinha, Aroeiras, Pau Santo, Olha d'água cercado, Fundão, Corredor. Além de atender essas comunidades citadas, também se beneficiarão algumas comunidades de Surubim, como Gangungo, Tamanduá, Pinhões, Taperinha.
Destaca-se que estas comunidades rurais concentram uma população estimada em 5.200 habitantes, que vive da cultivação de produtos hortifrutigranjeiros, alimentos de subsistência, agricultura familiar, pecuária, dentre outras coisas.
O uso do telefone móvel tornou-se imprescindível na sociedade nos dias de hoje, tornando-se assim, um dos mais importantes meios de comunicação.

Sabemos pois, que nos últimos anos, o Governo de Pernambuco trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento ao nosso pleito, que é também do povo do município de João Alfredo.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000902/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Exma. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Exmo. Diretor Presidente da **COMPESA,** Sr. **Roberto Tavares,** no sentido de viabilizar o início e conclusão das obras de instalação de uma adutora de ligação entre a Adutora do Pajeú, em Riacho do Meio, até o município de Santa Terezinha.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Roberto Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Geovane Martins, Prefeito de Santa Terezinha; ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha; Charles Lustosa dos Passos, Liderança Política.

Justificativa

O município de Santa Terezinha, que tem aproximadamente 15 mil habitantes, vem enfrentando uma forte escassez e problemas de abastecimento de água. Para reduzir os danos causados pela falta d'água, a construção de uma adutora foi planejada pela COMPESA, interligando a Adutora do Pajeú, na altura de Riacho do Meio, até a central de abastecimento do mencionado município.
Nosso pleito visa agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas para a implantação deste sistema de abastecimento de água, bem como diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, causados pela escassez de recursos hídricos.
Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000903/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa "É meu Direito " no município de Vicência.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do município de Vicência; Ilmo Sr Eder Walter Jose de Oliveira Silva, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr Moiseis Joaquim Dionisio ;, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr Samuel Antonio da Cunha, Vereador do município de Vicência; Ilmo. Sr. Jose Romeu Ataide Sobrinho, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr. Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr .Josenildo Pereira de Amorim;, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr Severino de Oliveira Vasconcelos Neto ;, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr Aguinaldo Cavalcante de Albuquerque, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr . Manoel Gomes de Moura, Vereador do município de Vicência; Ilmo.Sr. Gerson da Silva Teodoro;, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr .Alessandro Carlos de Andrade Batista;, Vereador do município de Vicência; Ilmo.Sr. Jorge Luiz Pereira, Vereador do município de Vicência; Ilmo Sr. Luis Virgulino Gonçalves da Silva, Vereador do município de Vicência.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista. As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo.
Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O 'Programa É Meu Direito' visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000904/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa "É meu Direito " no município de Lagoa de Itaenga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Ao Exmo Sr. Pedro Luiz Epifânio, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Lagoa de Itaenga; Ao Ilmo Sr.Adalberto Agripino Mendes, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Ao Ilmo Sr Joselias Gomes da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Ilmo Sr Jose Napoleao da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Ao Ilmo Sr.Clecio Eriberto da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; À Ilma Sra.Maria Anunciada da Silva, Vereadora do município de Lagoa de Itaenga; Aos Ilmos Srs Paulo Feliciano de Santana;Rosimere Maria da Silva ; Eliel Estevao da Silva e Jose Rodrigo da Silva, Vereadores do município de Lagoa de Itaenga.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública .
Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista.
As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal.
Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O 'Programa É Meu Direito' visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000905/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa "É meu Direito " no município de Glória de Goitá /PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exma.Sra. Adriana Paes, Prefeita do município de Glória de Goitá; Ilmo.Sr Leonildo Caboclo da Silva, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Valdeir Felix de Andrade, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Jose Belo da Silva, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. José Alberes Rufino da Silva, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Marcos Jose de Oliveira, Vereador do município de Glória de Goita; Ilma.Sra. Monalysa Madureira de Amorim, Vereadora do município de Glória de Goita; Ilmo Sr Cícero Emiliano de Melo, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Evandro Gomes de Brito, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Sebastião João da Silva, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. Epitácio de Souza Paes, Vereador do município de Glória de Goita; Ilmo Sr. José Kaio Felipe Nery, Vereador do município de Glória de Goita.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública .
Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista.
As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal.
Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O 'Programa É Meu Direito' visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000906/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa "É meu Direito " no município de Buenos Aires/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exmo Sr. Fabinho Queiroz, Prefeito do município de Buenos Aires; Ilmo Sr José Rubens de Souza, Vereador do município de Buenos Aires; Ilmo Sr. Francisco de Assis de Souza Bezerra, Vereador do município de Buenos Aires; Ilmo Sr. Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Vereador do município de Buenos Aires.; Ilmo Sr. Cleybson Tiago Souza da Silva, Vereador do município de Buenos Aires. ; Ilmo Sr. Jairo Felipe da Silva, Vereador do município de Buenos Aires.; Ilmo Sr. Flávio José Barbosa de Melo, Vereador do município de Buenos Aires; Ilmo Sr. Gentil de Oliveira Cavalcanti Filho, Vereador do município de Buenos Aires.; Ilmo Sr. João Francisco da Silva, Vereador do município de Buenos Aires.; Ilmo Sr. Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Vereador do município de Buenos Aires. .

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista. As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O 'Programa É Meu Direito' visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000907/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa "É meu Direito " no município de Cupira/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exmo Sr. José Maria, Prefeito do município de Cupira; Exmo Sr. Ricácio Toubson Campina da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cupira.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade. Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista. As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O 'Programa É Meu Direito' visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000908/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Secretário Estadual do Trabalho, Emprego e Qualificação, Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Camocim de São Félix.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giorge de Neno, Prefeito de Camocim de São Félix; Exmo. Sr. Cesar Veras e demais edis, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix.

Justificativa

O apoio da secretaria estadual em ministrar conferências e seminários aos micros e pequenos empresários proporcionará o estímulo necessário para alavancar as vendas e assim contribuir sobremaneira com a geração de renda e trabalho.
As políticas públicas de qualificação dos micros e pequenos empresários estimulará em médio prazo, a contratação de pessoal para dar suporte a demanda que certamente ocorrerá. Os empreendedores podem gerar um alto impacto no crescimento econômico do município.
As Micros, Pequenas e Médias Empresas representam mais de 90% do total das empresas no País. São responsáveis por milhares de empregos diretos e indiretos. E a atividade empreendedora tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico, com efeito positivo para todos.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000909/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Secretário Estadual do Trabalho, Emprego e Qualificação, Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Primavera.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Dayse Juliana dos Santos, Prefeita do Município de Primavera; Exmo. Sr. Vereador Felipe de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Primavera.

Justificativa

O apoio da secretaria estadual em ministrar conferências e seminários aos micros e pequenos empresários proporcionará o estímulo necessário para alavancar as vendas e assim contribuir sobremaneira com a geração de renda e trabalho.
As políticas públicas de qualificação dos micros e pequenos empresários estimulará em médio prazo, a contratação de pessoal para dar suporte a demanda que certamente ocorrerá. Os empreendedores podem gerar um alto impacto no crescimento econômico do município.
As Micros, Pequenas e Médias Empresas representam mais de 90% do total das empresas no País. São responsáveis por milhares de empregos diretos e indiretos. E a atividade empreendedora tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico, com efeito positivo para todos.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000910/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Secretário Estadual do Trabalho, Emprego e Qualificação, Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, objetivando apoiar o empreendedorismo no município de São Lourenço da Mata.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Bruno Pereira, Prefeito do Município de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. Vereador Cícero Pinheiro, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

Justificativa

O apoio da secretaria estadual em ministrar conferências e seminários aos micros e pequenos empresários proporcionará o estímulo necessário para alavancar as vendas e assim contribuir sobremaneira com a geração de renda e trabalho.
As políticas públicas de qualificação dos micros e pequenos empresários estimulará em médio prazo, a contratação de pessoal para dar suporte a demanda que certamente ocorrerá. Os empreendedores podem gerar um alto impacto no crescimento econômico do município.
As Micros, Pequenas e Médias Empresas representam mais de 90% do total das empresas no País. São responsáveis por milhares de empregos diretos e indiretos. E a atividade empreendedora tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico, com efeito positivo para todos.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000911/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Agrestina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Thyago Nunes, Prefeito de Agrestina; Exmo. Sr. Adilson Tavares das Neves e demais edis, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000912/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Camocim de São Felix.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giorge de Neno, Prefeito do Município de Camocim de São Felix; Exmo. Sr. Vereador César Veras, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Felix.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.
Diante do exposto, e pela salutar importância da presente Indicação, rogo aos ilustres pares a aprovação deste apelo por considera-lo de grande alcance social.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000913/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Chã Grande.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito do Município de Chã Grande; Exmo. Sr. Vereador Jorge Luiz da Silva Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000914/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Itambé.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazoni, Prefeita do Município de Itambé; Exmo. Sr. Vereador Marcos de Zuca, Presidente da Câmara de Vereadores de Itambé.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000915/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Panelas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Joelma Duarte de Campos, Prefeita do Município de Panelas; Exmo. Sr. Genilson Lucena, Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000916/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação, objetivando promover políticas públicas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional no município de Primavera.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Dayse Juliana dos Santos, Prefeita do Município de Primavera; Exmo. Sr. Vereador Felipe de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Primavera.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso da população à educação básica, com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino técnico e profissional, promovendo o desenvolvimento regional e local do município.
O desafio é educar crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico, de modo que adquiram condições para enfrentar às exigências do mundo contemporâneo.
É necessário, ainda, serem feitas políticas públicas no sentido de conscientizarem os pais das crianças e adolescentes, de modo que estes participem do estímulo à escola, bem como a escola mantenha um contato semanal, como por exemplo, uma mensagem semanal sobre o desempenho do aluno, diminuindo assim a evasão escolar.
Ressalta-se que adotar medidas e diretrizes para as políticas públicas, de adoção de programas de incentivos ao engajamento parental, dentre os quais um informe mensal via mensagens de texto/whatsapp/e-mail sobre seus filhos nas escolas, além da adoção de eventos escolares com a presença requisitada de pais e familiares. Identificar e documentar boas práticas adotadas nas escolas, a começar por instituições de poucos recursos e alto desempenho, para evidenciá-las em um grande banco de dados público, de modo que possam ser incentivadas pelos gestores escolares.
Relembremos que a educação profissional e técnica guarda estreita relação com os processos de socialização e de construção da cidadania. Logo, como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social, cultural e produtiva, a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na construção de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo fundamentados na democracia, na cidadania, na igualdade de direitos e na dignidade humana.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000917/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, doutor Paulo Henrique Saraiva Câmara e a Exma. Sra. Silvia Maria Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, no sentido de promover políticas públicas para a mulher com campanhas educativas de combate à violência no município de Agrestina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Silvia Maria Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Thyago Nunes, Prefeito de Agrestina; Exmo. Sr.Adilson Tavares das Neves, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina e demais edis.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo promover políticas públicas para a mulher com campanhas educativas de combate à violência no referenciado município.
As desigualdades vividas pelas mulheres se estruturam a partir de relações patriarcais que têm negado à mulher o seu desenvolvimento pleno, por isso é preciso avançar na expansão dos direitos das mulheres para a construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural.
Desse modo, se mostra de extrema importância às políticas públicas promovidas pela prefeitura municipal e pelo Estado, concomitantemente, no sentido de conceder às cidadãs instrução e orientação sobre os seus direitos, sobre as instituições que poderá vir a precisar e procurar, de forma que estejam todas instruídas quanto às possibilidades que possuem no combate à violência doméstica.
Ainda, poderá o governo estadual e municipal garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos das mulheres, garantindo a inclusão das questões sensíveis nos currículos escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a

cultura e a comunicação discriminatórias; contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000918/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Bruno Schwambach, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Exmo. Sr. Albéres Lopes, Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado, e a Ilma. Sra. Taciana Bravo, Presidente da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do Expresso Empreendedor no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Bruno Schwambach, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Exmo. Sr. Albéres Lopes, Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado; Ilma. Sra. Taciana Bravo, Presidente da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Romero Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Edmilson José dos Santos, José Bertoldo, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Marcos Alexandre, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado, e a Presidente da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, visando à instalação de uma unidade do Expresso Empreendedor no município de Vitória de Santo Antão.
O Expresso Empreendedor oferece oportunidades de formalização e desenvolvimento de micro e pequenos negócios. O serviço conta com a parceria da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco - AGEFEPE, Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
O munícipio em tela, localizado na Zona da Mata, é um dos mais prósperos do Estado, mantendo um perfil de desenvolvimento industrial, comercial, educacional e de serviços, aliado a um crescimento urbano e populacional, o que vem a exigir constantes investimentos e planejamentos do governo municipal em parceria com o governo estadual e da União.
De maneira que apresento esta indicação, a qual solicita as citadas autoridades que viabilizem à instalação de uma unidade do Expresso Empreendedor naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre a evolução econômica da comunidade.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Joaquim Lira

Indicação Nº 000919/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social e ao Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar a melhoria da segurança e do policiamento no município de Pombos, neste Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Exma. Sra. Cleide Jane Sudário de Oliveira, Ex-Prefeita de Pombos; Exmos. Srs. Alessander Freitas de Barros, Daniel Rogerio da Silva, Ivanilda Pereira da Silva, Maria das Graças Bezerra, Marcelo Henrique Barbosa, Vereadores de Pombos; Ilmo. Sr. Honório Alves, Redator da Rádio Brasil FM.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar a melhoria da segurança e do policiamento no município de Pombos.
A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Joaquim Lira

Indicação Nº 000920/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado e a Exma. Sra. Laura Gomes, Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Romero Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Edmilson José dos Santos, José Bertoldo, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Marcos Alexandre, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, visando a implantação de uma unidade do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, no município de Vitória de Santo Antão.
Criado com objetivo de difundir a Cultura de Paz e garantir inclusão social e o fortalecimento comunitário, o COMPAZ, oferece diversos atendimentos com espaços para resolver pendências de documentação, tomar orientações sobre direito do consumidor, mediar conflitos e informações sobre assistência social, além de biblioteca, quadra de tênis, pista de skate e atividades esportivas, com destaque para o Dojô (espaço de artes marciais).
O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a cidadania da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Joaquim Lira

Indicação Nº 000921/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa “É meu Direito “ no município de Vertente do Lério /PE
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exmo. Sr Renato Sales, Prefeito do município de Vertente do Lério; Exmo.Sr. Wellington Pereira Barbosa das Chagas, Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Luiz José Moreira, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. José Victor da Silva, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Luiz Antonio Gomes da Silva, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Edson Farias de Vasconcelos, Vereador de Vertente do Lério; Ilma Sra. Severina França de Sales Silva, Vereadora de Vertente do Lério; Ilmo Sr. David Pereira de Almeida, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Saulo de Lucena Barbosa, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Gerson da Costa Marques, Vereador de Vertente do Lério; Ilmo Sr. Daniel Pereira de Almeida, Ex Prefeito do município de Vertente do Lério.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista.
As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O ‘Programa É Meu Direito’ visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000922/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa “É meu Direito “ no município de Cortês/PE
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exmo Sr.Reginaldo Morais, Prefeito do município de Cortês; Ilmo Sr. Ivo Severino da Silva, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Genário Xavier da Silva, Vereador do município de Cortês; Ilma Sra. Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba, Vereadora do município de Cortês; Ilmo.Sr.José Antônio de Araújo Celso, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Cleiton Santos da Silva, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Ademilson Rodrigues da Silva, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Josenildo Pedro Farias, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Ademir Alves da Silva, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. Salatiel José de Oliveira, Vereador do município de Cortês; Ilmo Sr. José Genivaldo dos Santos, Ex Prefeito do município de Cortês.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista.
As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo. Já na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O ‘Programa É Meu Direito’ visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000923/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretario de Justiça e Direitos Humanos , Sr. Pedro Eurico, no sentido de implantar o Programa “É meu Direito “ no município de Passira.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Dr.Pedro Eurico, Secretario de Justiça e Direitos Humanos; Exma.Sra. Rênya Carla, Prefeita do município de Passira; Ilmo.Sr Antonio Luis da Silva, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Sebastião José da Silva Junior, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Everildo José da Silva, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. João Marcelo Bezerra da Silva, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Cassiano Oliveira da Silva, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr José Severino do Nascimento, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Everaldo José da Silva, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr José Pereira de Lucena, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Elias Gabriel Pereira, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr. Ernande Francisco da Silva Filho, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr Paulo Pereira da Luz, Vereador do município de Passira; Ilmo Sr Roberto Felix da Silva -Boy de Zezé, Vice Prefeito do município de Passira.

Justificativa

O Programa É Meu Direito é uma iniciativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através desta ação são oferecidos serviços gratuitos de cidadania, saúde e utilidade pública . Durante a ação, são expedidas segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, além de retirar CPF e identidade.
Os participantes do programa contam, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos.
Já no posto do Detran, será possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista.As unidades do Procon, Compesa e Celpe oferecerão orientação sobre consumo.
Ná na área de saúde, a população vai contar com aferição de pressão arterial, dosagem glicêmica, vacinação e saúde bucal. Também haverá corte de cabelo, bem como SPA de mãos e rosto.
O ‘Programa É Meu Direito’ visa contemplar moradores de áreas carentes oferecendo tais serviços , uma forma do Estado ajudar aqueles mais necessitados, por toda a sua importância social solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000924/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Frederico Amâncio, no sentido de viabilizar a reforma e a climatização da Escola de Referencia em Ensino Medio Antonio Dias Cardoso no município da Vitória de Santo Antão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esporte de Pernambuco; Ilmo. Sr. Jose Marinho de Lima Filho, Diretor da Escola de Referencia em Ensino Médio Antonio Dias Cardoso.

Justificativa

A educação é um direito constitucional e o Estado tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando escolas e professores. Pois bem, em face da crescente demanda de alunos, a Escola Estadual Dias Cardoso não vem recebendo a atenção no que se relaciona a reparos, encontrando-se com uma situação precária em sua estrutura física , necessitando assim de uma reforma geral , principalmente, na rede elétrica, telhado entre outras, já que o real estado causa risco às crianças e todo o pessoal que a freqüentam. Ressalta-se ainda que com o clima cada ano mais quente as salas de aula necessitam ser climatizadas e assim oferecer um maior conforto para os alunos. Logo, venho solicitar a efetivação desta obra, afim de não comprometer o calendário escolar em prol da paralisação das aulas.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000925/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Frederico Amâncio, no sentido de viabilizar a reforma e climatização da escola Estadual Guiomar Krause Gonçalves no município da Vitória de Santo Antão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esporte de Pernambuco; Ilmo Sr. Diretor da Escola Guiomar Krause Goncalves, Diretor.

Justificativa

A educação é um direito constitucional e o Estado tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando escolas e professores a Escola Estadual Guiomar Krause Gonçalves em Vitória de Santo Antão, possui atividades educativas nos três turnos, matutino, vespertino e noturno. Atende a estudantes do ensino fundamental (anos finais), médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), tendo sido transformada em Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) através do decreto nº 45.577 publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 26/01/2018. Pois bem, em face da crescente demanda de alunos, a Escola Estadual Dias Cardoso não vem recebendo a atenção no que se relaciona a reparos, encontrando-se com uma situação precária em sua estrutura física , necessitando assim de uma reforma geral em todos os aspectos, já que o real estado causa risco às crianças e todo o pessoal que a freqüentam. Ressalta-se ainda que com o clima cada ano mais quente as salas de aula necessitam ser climatizadas para que assim possa oferecer um maior conforto para os alunos. Logo, venho solicitar a efetivação desta obra, afim de não comprometer o calendário escolar em prol da paralisação das aulas. Logo, venho solicitar a efetivação desta obra, afim de não comprometer o calendário escolar em prol da paralisação das aulas.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000926/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Exma. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Exmo. Diretor Geral do **DNOCS,** Sr. **Ângelo Guerra**, extensivo ao Coordenador do **CEST/PE**, Sr. **Marcos Antônio Rueda**, no sentido de viabilizar a revitalização dos canais e drenagem dos lotes produtivos do perímetro irrigado do Moxotó, alimentado pela Barragem de Poço da Cruz, localizado nos municípios de **Ibimirim e Inaja**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Marcos Antônio Rueda, Coordenador da CEST/PE; Angelo Guerra, Diretor Geral do DNOCS; José Adauto da Silva, Prefeito de Ibimirim; José Edvaldo de Vasconcelos, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim; Adilson Timoteo Cavalcante, Prefeito de Inajá; Glênio Paulo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Inajá; João Bosco Joaquim de Sá, Liderança Política.

Justificativa

Localizado no Sertão de Pernambuco, integrando a microrregião do Sertão do Moxotó, o Perímetro Irrigado Moxotó (PIMOX) abrange áreas dos municípios de Ibimirim e Inajá, com uma área total de 12.395,96 hectares, que tem por fonte hidrográfica a barragem do Poço da Cruz.
O planejamento agrícola do Perímetro Irrigado Moxotó foi concebido com base nas características do solo e do clima, tendo por objetivo a sua sustentabilidade e a maximização da renda dos irrigantes. Pelas culturas incluídas no planejamento, constata-se a preocupação com a diversificação da fonte de receitas, tanto assim que, desde o início, buscou-se fundar a renda familiar a partir de opções entre varias culturas. O Projeto produz, atualmente, banana, milho, goiaba, coco, acerola, mamão, manga e melancia, dentre outras.
Nosso pleito está fundamentado na necessidade de preservar, através da revitalização, este importante equipamento de irrigação, que gera empregos e movimenta renda na região. Além disso, através da conservação e manutenção dessa rede de irrigação, se perpetua a oportunidade dada a inúmeras famílias que são beneficiadas pelo projeto.
Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000927/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado, Paulo Câmara, no sentido de enviar à Assembleia Legislativa de Pernambuco um projeto de lei visando à isenção de pagamento de IPVA e Taxa de Licenciamento de Veículos populares para Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares do Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmº. Sr. Marcelo Bruto,, Secretário de Desenvolvimento Ubano e Habitação; Ilmº. Sr. Roberto Fontelles, Presidente do Detran/PE; Exmº. Sr. Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Exmº. Sr. Décio Padilha, Secretário da Fazenda do Estado; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Ilmº. Sr. Ten. Cel. Giovane Augusto, Comandante do 4º BPM/PE; Ilmº. Sr. Ten. Cel. Antônio Menezes, Comandante do 1º BIEsp/Caruaru; Ilmº. Sr. Joselito do Amaral, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Ilmº. Sr. Cel. Manoel Francisco de Oliveira Cunha, Comandante do CBMPE; Associação de Cabos e Soldados e Bombeiros Militares, Presidente; Associação dos Militares do Estado de Pernambuco – AME, Presidente; Sinpol - Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco, Presidente; Exmo Sr. Vereador Lula Torres, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Ilmo. Sr. Adjar Soares, Presidente da CDL - Câmara dos Diretores Lojistas.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo solicitar providências no sentido de enviar à Assembleia Legislativa de Pernambuco um projeto de lei visando à isenção de pagamento de IPVA e Taxa de Licenciamento de Veículos populares para Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares.
Tal solicitação visa a beneficiar os policiais que utilizam seu próprio veículo para se deslocarem aos Batalhões, Companhias e delegacias. Leve-se em conta, ainda, que dezenas de PMs, Policiais Civis e Bombeiros Militares não trabalham nas cidades em que residem, tendo que se deslocar em transportes coletivos ou veículo próprio.
O deslocamento em veículo próprio confere maior segurança aos policiais ou bombeiros militares no seu dia a dia, tendo em vista que, não raro, esses servidores públicos são alvo de marginais dentro dos coletivos, muitas vezes em razão da identificação dos mesmos pelo uso de fardas.
Existem estatísticas das Polícias Militares em vários estados no Brasil que mostram que a chance de um PM ser morto fora do horário de serviço é bem maior do que quando em atividade policial. Convém, ainda, esclarecer que o bombeiro militar também é um profissional que se apresenta fardado em seu trabalho.
As eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa iniciativa por parte do Governo do Estado correriam por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento estadual, e suplementadas, se necessário.
Diante do exposto, solicito dos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente Indicação, por ser justa e oportuna.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Tony Gel

Indicação Nº 000928/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado **apelo** ao Exmº. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, extensivo ao Exmº. Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sileno Guedes, no sentido de unirem esforços para a implantação de um Centro Comunitário da Paz – COMPAZ na cidade de Caruaru, na região agreste do Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmº. Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado; Exmº. Sr. Décio Padilha, Secretário da Fazenda do Estado; Exmº. Vereador Lula Torres, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Exmº. Vereador Galego de Lages, Vice presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Ilmº. Sr. Felipe Fabini Vasconcelos da Silva, Presidente do Rotary Club Caruaru-Norte; Ilmº. Sr. Michel Jean Pinheiro Vanderley, Presidente do Movimento Pólo Caruaru; Ilmº Sr. Severino Montenegro da Silva, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmº. Sr. Dácio Espósito Filho, Presidente do Rotary Club Caruaru - Maurício de Nassau; Ilmº Sr. Fernando Santos, Presidente do Lions Club de Caruaru; Ilmº Sr. Adjar Soares, Presidente da CDL - Câmara dos Diretores Lojistas de Caruaru; Ilimº. Sr. Manoel Santos, Presidente do Sindloja - Sindicato do Comércio Varejista do Agreste Setentrional; Ilmº Sr. Luverson Lúcio de Lima Ferreira, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo encaminhar apelo ao Exmº. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, extensivo ao Exmº. Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sileno Guedes, no sentido de unirem esforços para a implantação de um Centro Comunitário da Paz – COMPAZ na cidade de Caruaru, região agreste do Estado.
O **COMPAZ** foi Concebido para oferecer serviços de alta qualidade para a população em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo garantir inclusão social, cidadania, fortalecimento comunitário e difusão da Cultura de Paz. Foi baseado na experiência colombiana das Bibliotecas Parques e também em outras fontes de espaços de cidadania.
Em Pernambuco, essa experiência iniciou no município do Recife, que atualmente possui duas unidades, as quais são conhecidas como “Fábricas de Cidadania”, pela sua estrutura e quantidade de serviços e atendimentos que oferecem à população, especialmente às crianças e jovens.
O **COMPAZ** é um projeto bem sucedido e sua interiorização se configura como um importante reforço ao conjunto de políticas públicas de segurança do Estado, e a cidade de Caruaru, por seus indicadores sociais e econômicos, necessita de uma iniciativa desse porte. Sem uma ação estruturadora de longo prazo, a exemplo do projeto em referência, o crescimento econômico de Caruaru corre o risco de não ser acompanhado por um real desenvolvimento social, haja vista a necessidade de enfrentamento ao crescimento do crime entre as faixas mais jovens da população, a fim de que se possa vislumbrar novas oportunidades de vida.
Os equipamentos que já se encontram em pleno funcionamento no Recife, e que servirá como modelo no interior do Estado, oferece espaços para resolver pendências de documentação, obter orientações sobre direito do consumidor, mediação de conflitos e informações sobre assistência social. Entre os destaques da unidade da zona oeste está o Ateliê Compaz, cujo foco é capacitar os participantes para geração de renda.
As duas quadras de tênis e a rampa de skate também são outros diferenciais do espaço. Em ambas as unidades, as bibliotecas são o carro-chefe. A Biblioteca Afrânio Godoy (850m² |Alto Santa Terezinha) e a Jornalista Carlos Percol (500m² | Cordeiro) trabalham uma nova dinâmica de conhecimento e cidadania. A ideia é aproximar os jovens que perderam interesse por esses espaços, por meio de atividades lúdicas nas comunidades às quais pertencem.
No **COMPAZ CARUARU** poderão ser oferecidos à população: biblioteca, atividades esportivas e culturais, Procon, Centro de Referência de Assistência Social (Cras), mediação de conflitos, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, sala do empreendedor, atividades, oficinas cidadãs, aulas de Inglês, Espanhol e reforço escolar (Português e Matemática), bem como práticas integrativas (Tai chi chuan, ioga, biodança, meditação), além de artes marciais (Jiu-Jitsu, Judô, Capoeira, Luta Olímpica, Taekwondo, Tenchi Tessen e Aikido). E nos Esportes, atividades como vôlei, futsal, skate, natação e ginástica.
Diante da intenção manifesta do governador Paulo Câmara de investir em cidadania, educação e inclusão social para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, interiorizando esse projeto exitoso, é que solicitamos que seja implantado um **Centro Comunitário da Paz – COMPAZ** na cidade de Caruaru, cidade-pólo da Região Agreste do Estado.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Tony Gel

Indicação Nº 000929/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado, no sentido da criação do Programa Castração Legal para todo o Estado de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Longo, Secretário de Saúde do Estado; Paulo Câmara, Governador do Estado.

Justificativa

O Programa Castração Legal tem por objetivo fundamental a castração em cães e gatos, pelos órgãos competentes, sem restrição ou limites de quantidade de castração por pessoa física com a finalidade de erradicar uma grande deficiência no estado de Pernambuco. São milhares de cachorros que vivem nas ruas, sem dono e sem destino, sofrendo à mercê de maus tratos. Quantas vezes já não ouvimos aquela vizinha dizer que a sua gata deu cria novamente? Quantas vezes andamos pelas ruas e vimos um cãozinho abandonado? Isso poderia ser evitado se cada um castrasse o seu animal e cuidasse dele direito. É muito bom ver filhotes de cachorros e gatos. É ótimo quando se consegue doar todos eles. Entretanto, são mais animais no mundo, onde já existem milhões sofrendo de abandono. Castrar é, pois, necessário.
Ao castrar um animal, não estamos impedindo que outros nasçam, mas salvando seres vivos de sofrimento e morte. Uma gata não castrada e seus descendentes podem ser responsáveis por 420 (quatrocentos e vinte) mil novos filhotes em um período de 7 (sete) anos. Da mesma forma, uma cadela pode gerar 60 (sessenta) mil filhotes nesse período. Definitivamente, não existem lares responsáveis para todos. A castração não serve só para evitar que nasçam crias. Ao serem esterilizados, os animais têm menos vontade de sair, de circular e, portanto, menor chance de serem atropelados ou maltratados. Ficam mais caseiros, Ficam menos ariscos e, assim, correm menos risco de serem infectados por doenças transmitidas pelo ato sexual e por mordidas.
Outros problemas de comportamento, como por exemplo a necessidade de urinar para demarcar território, são reduzidos ou eliminados. O risco dos animais desenvolverem certos cânceres em idade avançada é muito menor com a esterilização. Além disso, eles vivem mais contentes sem a frustração de não poder realizar seu desejo sexual de imediato.
Algumas razões não fundamentadas são utilizadas por algumas pessoas, que afirmam: “Meu animal vai ficar gordo” ou – “Não quero impedir o milagre da vida”. Tais motivos só se sustentam se o animal não se exercitar e tiver uma alimentação inadequada e se o dono nunca tiver feito uma visita a um abrigo de animais e visto como a vida é triste lá dentro.
Sem dúvidas, a castração à primeira vista assusta todos os proprietários de cães e gatos. No entanto, o animal sofre menos se for castrado, principalmente se a cirurgia for precoce, até os 6 (seis) meses de idade (ou seja, antes do primeiro cio das fêmeas e do completo desenvolvimento dos hormônios sexuais dos machos).
Existem inúmeros trabalhos científicos veterinários que comprovam que machos e fêmeas, cães e gatos, castrados possuem uma maior expectativa de vida.
Tal fato deve-se a vários motivos. É incontestável que há uma superpopulação de animais domésticos perambulando pelas ruas. Em qualquer lugar que andemos é notória a presença de cães e gatos sem lar. Em busca de uma saída rápida para evitar danos à saúde pública, as autoridades recorrem a uma solução equivocada: o sacrifício dos animais recolhidos das ruas. Às vezes, esses animais têm saúde plena e são mortos pela falta de consciência por parte do poder público de que existem outros meios – menos sofridos e mais humanos – de prevenção. Essa prática arcaica dos Centros ou Departamentos de Zoonoses das cidades ignora os dados estatísticos que provam que o extermínio de cães e gatos não resolve o problema da superpopulação e não impede que outros nasçam. Felinos se reproduzem de 3 (três) em 3 (três) meses, e os caninos de 6 (seis) em 6 (seis) meses.
Em seis anos, uma cadela e seus descendentes podem gerar cerca de 60.000 (sessenta mil) filhotes – estimativa que aumenta muito quando se trata de gatos. Cães e gatos que vivem nas ruas são acometidos por doenças graves e fatais de suas espécies (que seriam evitadas pela vacinação adequada), passam fome e frio, sofrem ou causam atropelamentos e acidentes de carro.
Mesmo os domiciliados, quando saem às ruas para “dar uma voltinha”, estão sujeitos aos mesmos perigos. Há doenças de cães e gatos que não são evitadas pelas vacinas e são difíceis e onerosas de cuidar, quando não são fatais.
Portanto, o lugar de cães e gatos não é nas ruas, é dentro de nossas casas: guardados, amados, cuidados e protegidos dos perigos.
As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente programa, visto que se reveste de grande relevância para a saúde dos animais.

Sala das reuniões, em 09 de Abril de 2019.

Romero Albuquerque

Indicação Nº 000930/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Requalificação da PE – 123, que liga os municípios de Belém de Maria e Lagoa dos Gatos.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Paulo Herinque Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Presidente Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria/ PE; Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Jr., Prefeito do Municipio de Belém de Maria/ PE; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco..

Justificativa

O município de Belém de Maria se estende por 73,7 km² e contava com 11 353 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 154 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Catende, Bonito e Lagoa dos Gatos, Belém de Maria se situa a 11 km a Norte-Oeste de Catende a maior cidade nos arredores.
Neste sentido, faz-se necessária a manutenção e requalificação das vias que dão acesso as nossas cidades, e é diante disso que apresento a presente indicação para a requalificação da PE-123, localizada no Município de Belém de Maria.
O prefeito aponta grandes dificuldades para transitar na via, visto que a obra presente na PE-123 encontra-se estagnada.
Por fim, faz-se necessária a requalificação das vias que ligam os municípios pernambucanos, trazendo mais desenvolvimento e melhoria para a locomoção de todos que por ali utilizam da via como meio de trabalho, lazer etc.
Nos últimos anos, o Governo do Estado trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento aos munícipes de Belém de Maria, que necessitam de tal via para o melhor acesso a cidade.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Requerimentos

Requerimento Nº 344

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 22 de maio de 2019, em homenagem aos 15 anos da Quadrilha Junina Tradição, do Morro da Conceição.

Justificativa

A Junina Tradição é filha da comunidade do Morro da Conceição e foi fundada no dia 04 de Fevereiro de 2004, inspirada nas manifestações transmitidas geração pós geração das quadrilhas juninas nordestinas.
Seu objetivo era fazer da comunidade do Morro da Conceição o palco de um espetáculo democrático, incluindo os jovens quadrilheiros e envolvendo as comunidades negra e LGBTI, idosos, pessoas com deficiência e todos os que amam os festejos juninos.
Em "Ciclo Junino: Ritual e Festa", seu primeiro espetáculo, montado em 2004, ano de estreia da Junina Tradição, o consagrador reconhecimento: título de Campeã do Festival de quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste; Campeã do festival de Quadrilhas Juninas da Fundação de Cultura da cidade do Recife; e vice-campeã do festival Regional de Quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste. Mas, o prêmio maior foi o reconhecimento e a valorização de um trabalho construído coletivamente, moldado por várias mãos.
Não parou por aí. No ano seguinte, a Junina Tradição chegou ao bi-campeonato do Festival de quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste e ao titulo do Festival Regional de Quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste; em 2008, 2010, 2013 e 2018 conquistou o vice-campeonato do Festival de quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste; e voltou a ser a grande campeã em 2011.
Trouxe à cena, temas populares e provocantes como "São João a Grande Festa do Povo", "Dos Palcos Para os Arraiais: Geninha da Rosa Borges, A Dama do Teatro Pernambucano", além do espetáculo "Marcas" que narrou a história de Beatriz, uma moça triste, que odiava a festa de São João e não suportava a ideia de que alguma mulher precisasse casar, discutindo
A Junina Tradição é motivo de orgulho para o Morro da Conceição e para Pernambuco mudou a cena cultural do Recife, mudou o jeito de fazer quadrilha no Estado e o principal, mudou a vida da comunidade e marcou definitivamente a sociedade pernambucana.
Assim, convido meus pares nesta Casa Popular, para aprovarmos esta justa homenagem à Quadrilha Junina Tradição.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 345

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso a Sociedade Bíblica do Brasil, na pessoa do Rev. Dr. Erní Walter Seibert e ao Sr. Reuel Klayber Ferreira da Silva, Secretário Regional, pela distribuição de 6,3 milhões de Bíblias no Brasil no ano de 2018 com a missão de tornar a Palavra de Deus acessível a todas as pessoas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Reuel Klayber Ferreira da Silva, Secretário Regional da Sociedade Bíblica do Brasil; Rev. Dr. Erní Walter Seibert, Diretor Executivo da Sociedade Bíblica do Brasil.

Justificativa

A Sociedade Bíblica do Brasil surgiu em junho de 1948, com o lema "Dar a Bíblia à Pátria". Nesta época, logo após a 2ª Grande Guerra, o clima era de otimismo e esperança. Um cenário favorável ao crescimento da distribuição da Palavra de Deus. Criada por destacados líderes cristãos, a SBB assumiu as atividades de tradução, produção e distribuição da Bíblia em todo o território nacional.
Ao longo dos 70 anos foram várias publicações das Escrituras Sagradas. Em 1956, foi a tradução de Almeida Revista e Atualizada. Em 1973 o Novo Testamento na Linguagem de Hoje. Em 1988 foi lançada a Bíblia na Linguagem de hoje. Nove anos depois, a SBB passou a produzir bíblias para outros países. E em 1990 lançou a primeira Bíblia de Estudo Almeida. E em 2001 inovou lançando a Imprensa braile.
A SBB faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU), uma aliança mundial fundada em 1946. O objetivo é facilitar o processo de tradução, produção e distribuição das Escrituras Sagradas por meio de estratégias de cooperação mútua.
Esse Voto de Aplauso é um reconhecimento à esta instituição, pela distribuição de 6,3 milhões de Bíblias no Brasil no ano de 2018 com a missão de tornar a Palavra de Deus acessível a todas as pessoas.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clarissa Tercio

Requerimento Nº 346

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado VOTO DE APLAUSO para o Governo de Pernambuco, representado pelo governador Paulo Câmara e para a Secretaria de Política de Prevenção às Drogas, representada pelo secretário Clóvis Benevides, pelo reconhecimento internacional do Programa Atitude, política pública pioneira no combate ao uso de drogas e apoio a usuários e familiares.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas; Ronaldo Targino de Almeida Filho, Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas; Sileno de Sousa Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Félix Guedes Aureliano da Silva, Secretário Executivo de Políticas para a Criança e Juventude; Helida Campos Pereira Lima, Secretária Executiva de Gestão - SDSCJ; Joelson Rodrigues Reis e Silva, Secretário Executivo de Assistência Social - SDSCJ; Laura Mota Gomes, Secretária Executivo de Segmentos Sociais – SDSCJ; Rosano Freire Carvalho, Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social - SDSCJ; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Humberto Freire de Barros, Secretário Executivo de Defesa Social; Gilberto Prazeres Costa, Secretário Executivo de Imprensa; Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura, Secretário de Imprensa; Antônio César Nogueira da Silva, Gerente Geral de Imprensa.

Justificativa

O Programa Atitude, de enfrentamento às drogas e apoio a usuários e familiares recebeu reconhecimento internacional da Open Society Foundations (OSF), por meio da representante Sarah Evans, na última sexta-feira (12). Neste reconhecimento, o Atitude foi apresentado como um programa exitoso que vai render a Pernambuco uma parceria técnica para melhorar ainda mais os indicadores. O programa Pernambucano é colocado entre experiências de seis regiões do mundo. O programa foi escolhido ainda como representante da América do sul e reconhecido como um dos melhores programas do mundo. O governador Paulo Câmara, o secretário da pasta, Clóvis Benevides e todos os envolvidos no programa atitude estão de parabéns pela conquista.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Requerimento Nº 347

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja emitido um Voto de Aplauso aos 70 anos no Bom Sucesso Futebol Clube.

Justificativa

O ano é 1949, o lugar é Recife, precisamente, no Alto José do Pinho, na Rua Maragogi em Casa Amarela, e os meninos da comunidade, discutindo acerca do futebol suburbano recifense, sobretudo a situação à época do Palmeiras do Recife, resolveram-se. Está fundado o Bom Sucesso Futebol Clube.
Desde o final da década de 1920 o futebol suburbano recifense ganhou vulto e importância com a criação da Associação Suburbana dos Desportos Terrestres (ASDT), em 1º de fevereiro de 1929. Eram tão acirradas as disputas que até mesmo os jogos da 1ª divisão do Campeonato Pernambucano se esvaziavam enquanto o público apreciava clássicos do futebol suburbano como o Íris *versus* Atheniense, por exemplo.
Sport, Náutico e Santa Cruz disputavam torcida com times como Tráfego, Aurora, Fluminense, Afogadense, Arruda Diversional, Monteirense, Santos Dumont, Independência, Varzeano, Cordeirense, Rio Branco, Palmeiras, Torre, Associação Atlética do Arruda, Auto Sport, Nacional, Pina, Recife, Rio Corrente, Jutaí, Atheniense, Tuyuti, ABC, Íris, Great Western e Tejipió.
De lá pra cá, com as mudanças no cenário esportivo de Pernambuco, o futebol, mesmo não deixando de ser a energia motriz dos seus associados e fundadores, passou ao plano da paixão, mas o clube permaneceu como um centro de atividades desportivas, sociais e culturais que atende a toda a comunidade das cercanias do bairro onde está instalada a sua sede.
Seu espaço hoje serve ao funcionamento de um Posto de Saúde da Família – PSF, além de manter diversas atividades como aulas de ginástica voltadas para pessoas idosas, serve de espaço comunitário de lazer, ensaio de quadrilhas juninas, espaço de festas sem custo, e para outras ações comunitárias.
Já foi palco de aulas de percussão, futebol, maracatus, encontro de amigos do bairro, torneios de dominó e até já serviu de centro de distribuição de sopão para as pessoas carentes.
Esse espaço é preservado pela ação do povo, é símbolo de resistência, de união, do sentimento de comunidade, de pertencimento a um bairro a uma atmosfera muito própria da periferia da zona norte recifense, um verdadeiro pilar do Alto José do Pinho e por isso, merece toda a nossa homenagem, ao que convido meus pares a juntarem-se a mim nesse aplauso aos 70 anos do Bom Sucesso Futebol Clube.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 348

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao PROGRAMA ELEITOR/POLITICO DO FUTURO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Antônio Carlos Alves da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.; Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.; Delmiro Dantas Campos Neto, Desembargador Eleitoral e Presidente da Escola Judiciária Eleitoral.; Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima., Coordenador do Programa Eleitor/Politico do Futuro.

Justificativa

O Programa Eleitor do Futuro foi idealizado pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, em 2003, quando Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral e aceito ao Colégio de Corregedores dos Tribunais Eleitorais do Brasil e logo implementado por alguns Estados da federação.
Desde a sua idealização e implementação, o Programa promove e capacita crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade em matéria de educação política, por meio de atividades pedagógicas diversas, a exemplo de palestras e simulações de eleições com urnas eletrônicas, incentivando a participação do jovem e futuro eleitor no processo eleitoral como instrumento de exercício e aperfeiçoamento da democracia, a busca por uma cidadania consciente, alimentando sonhos de um futuro melhor para o Brasil.
A partir de 2006, o Programa passou a ser chamado de Eleitor/Político do Futuro, sendo executado pela Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, levando aos jovens e futuros eleitores das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, por meio de atividades lúdicas e pedagógicas, a temática da Cidadania Política e sua importância nos regimes democráticos de direito, com o objetivo de suscitar reflexões acerca de temas como a importância do voto, o exercício livre e consciente do direito de votar e ser votado, causas e consequências da corrupção eleitoral, participação direta do cidadão na política. Superando a marca dos 70 mil alunos beneficiados de 2011 até 2018.
Desde 2016 o Programa realiza eventos de porte denominados de ***Programa Eleitor do Futuro: Exemplos de Superação***, nas diversas regiões do Estado, inclusive em Fernando de Noronha. Esses grandes eventos são precedidos de palestras ministradas em determinada semana em escolas indicadas pela Secretaria de Educação do Estado**,** sobre Cidadania e Democracia no Brasil e, na semana seguinte, acontece o evento de culminância em cidade polo da região, com a participação do presidente e de componentes do pleno do TRE-PE e de autoridades das regiões agraciadas, quando os jovens que assistiram as palestras agem como protagonistas e demonstram aos presentes, usando as mais diversas linguagens, o que apreenderam nas visitas dos multiplicadores do Programa.
No ano de 2018, no primeiro semestre, foram realizados os eventos **Programa Eleitor/Político do Futuro: Exemplos de Superação,** nas cidades de Palmares (março), Carpina (abril) e Arcoverde (maio), respectivamente, onde nas palestras eram convidadas pessoas da região ou do próprio TRE para falarem das suas superações, onde muitos eram crianças pobres e com objetivos conseguiram superar as diversidades e hoje são professores, servidores públicos, juízes.
Também no ano de 2018 o TRE-PE inovou ao firmar convênio com a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, parceria que possibilitou que os adolescentes internados nas unidades fechadas da instituição tirassem seus Títulos Eleitorais e, por conseguinte, fossem implementadas seções eleitorais em algumas dessas unidades, permitindo o exercício do direito do voto aos socioeducandos já nas Eleições de 2018.
Foram visitadas nesse ano, doze unidades socioeducativas localizadas em cinco cidades do Estado de Pernambuco e ministradas um total de treze palestras sobre Cidadania e Democracia para 389 beneficiários.
Dentro do convênio firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, foram realizadas 18 palestras em 10 *campi* (Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão), alcançando um total de 1.681 estudantes.
Desta forma o **Programa Eleitor/Politico do Futuro** está conseguindo informar e educar novos cidadãos e principalmente novos eleitores conscientes do seu papel na sociedade.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 349

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao Kennel Club do Estado de Pernambuco,** pelos projetos sociais **"Escola de Cão Guia**" e o **"Centro de Cinoterapia Ivan Sobral".**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Alexandre Araújo Almeida, Presidente do Kennel Club do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Com 71 anos completados em novembro de 2018, o Kennel Club do Estado de Pernambuco possui uma ampla infraestrutura, especialmente concebida para desenvolver ações como exposições, mostras, cursos, palestras e encontros durante todo o ano, com o objetivo de orientar os amantes pelos cães e selecionar os exemplares que mais se aproximam dos padrões estabelecidos para as diversas raças caninas e orientar a criação e a posse responsável.
Com uma infraestrutura composta de 3 (três) pistas cobertas e 2 (duas) em grama para exposições e provas de Estrutura e Beleza, Adestramento e Agility, Ambulatório, Clínica de Cinoterapia, Cemitério Canino e Escola de Cão-Guia de Cego. Atualmente conta com mais de 700 associados, com mais de 800 canis registrados.
Dentro dos proposito do Kennel Club, está trabalhar os programas sociais com a participação dos cães.
A Escola de Cão Guia do Kennel Club do Estado de Pernambuco foi fundada em 2010. E nesses nove anos foram cinco cães formados até o momento e doados para deficientes visuais do Estado. O projeto, incentivado pela Confederação Brasileira de Cinofilia - CBKC desde 2014 é pioneiro e habilita cães das raças Golden Retriever e Labrador Retriever para acompanhamento de cegos no dia a dia pelas ruas de Pernambuco.
O cão-guia é um animal adestrado para guiar e auxiliar pessoas cegas ou com grave deficiência visual. Eles têm capacidade de discernir perigos e obstáculos nos percursos dos deficientes. O trabalho é fruto de um processo orquestrado e rigoroso de adestramento.
O projeto cão-guia, assim como os projetos de terapia assistida com cães desenvolvidos por Kennel Clubs e Federações em todo o país são formas para apresentar a sociedade o potencial de cães de raça e estreitar as relações entre pessoas e animais. É um orgulho para nós incentivar e desenvolver esses projetos.
O Centro de Cinoterapia Ivan Sobral foi inaugurado em novembro de 2017, durante a Exposição de 70 anos do Kennel Club do Estado de Pernambuco. O centro atende gratuitamente, crianças e adolescentes portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) para terapia assistida com cães e uma equipe multidisciplinar de psicólogos e adestradores.
No Kennel Club de Pernambuco, a iniciativa é baseada num protocolo criado pelo clube em parceria com profissionais de saúde e adestradores, desenvolvidos em atividades individuais e em grupo que estimulam o desenvolvimento psicossocial, motor e de interação.
Os benefícios observados pela implantação do projeto já podem ser percebidos e observados em diferentes instâncias do comportamento, como melhora na comunicação, da autoestima e da motivação as crianças e dos adolescentes. Durante a terapia, o cão se transforma em parte das dinâmicas sociais, de suas atividades e dos seus centros de interesse, provocando essa transformação
Diante o exposto o **VOTO DE APLAUSO** é mais do que justo ao Kennel Club do Estado de Pernambuco e desta forma solicito aos nobres Pares que aprovem o requerimento.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 350

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao João Galdino Buffet & Decoração na passagem dos 20 anos de fundação.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. João Gladino Alves, Chefe Proprietário do João Galdino Buffet & Decoração; Exmo. Sr. Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Iterbo Jose Galindo, Vice-Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. João Henrique Bezerra Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

Justificativa

Criado em 1999, em Venturosa, município pernambucano, o João Galdino Buffet & Decoração tem sido ao longo dos anos uma presença indispensável na realização de eventos na cidade e região circunvizinha.
Sinônimo de excelência na arte gastronômica é um dos mais cotados por seu alto padrão no interior do estado. Com cardápio sofisticado e exclusivo, o buffet tem à frente o talentoso chef João Galdino que, tão logo descobriu a aptidão para a culinária, começou a elaborar pratos especiais, que levou a anos de experiência profissional, efetuando casamentos, bodas, festas de 15 anos, seminários e os mais diversos eventos empresariais no currículo, consolidando seu nome no município
Nessa perspectiva, entendemos como procedente a presente homenagem, como reconhecimento ao chefe e a equipe de abnegados colaboradores que compõem essa verdadeira "usina de alegria e energia", que durante o ano inteiro contribuem na animação e elaboração dos festejos locais.
Ante o exposto, solicitamos o acolhimento dos Nobres Pares ao pleito em apreço, pela aprovação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Joaquim Lira

Requerimento Nº 351

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 123/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 352

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, ao Secretário ANDRÉ LONGO, à cerca da conclusão das obras e previsão de entrega da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada (UPAE), localizada no Município de Carpina/PE.

Justificativa

Ao todo, estima-se que mais de R$ 12 milhões foram investidos na construção da UPAE de Carpina, sendo R$ 7,6 milhões em obras e R$ 4,5 milhões na aquisição de equipamentos, onde a previsão inicial é que as obras teriam duração de seis meses, com conclusão prevista para o 2º semestre de 2014, o que não houve até a presente data.
Pronta, a unidade terá 2,3 mil metros quadrados de área construída, englobando setor administrativo, setor ambulatorial, com 13 consultórios, e setor de diagnósticos e terapias. A expectativa é que o novo serviço beneficie diretamente mais de 253 mil moradores dos municípios de Carpina Buenos Aires, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, além de subsidiar o atendimento aos municípes de Aliança, Ferreiros, Macaparana, Itaquitinga, Chã de Alegria, Glória do Goitá, Condado, Camutanga, Timbaúba e São Vicente Férrer, com estimativa de 608.844 cidadãos pernambucanos à serem atendidos pelo equipamento estadual de saúde.
Hoje, está população encontra-se desassistida dos serviços especializados de saúde devido a não conclusão das obras.

Sala das reuniões, em 06 de Fevereiro de 2019.

Gustavo Gouveia

DEFERIDO

Requerimento Nº 353

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Exmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares e ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, no sentido de atenderem aos seguintes questionamentos:
I – Qual a situação do abastecimento de água no bairro de Penedo, Município de São Lourenço da Mata, sensivelmente na altura da Rua Othon Bezerra de Melo?
II – Há, por parte desta companhia de saneamento, projeto para regularização do abastecimento de água da região supracitada?
III – Caso a resposta ao quesito anterior seja positiva, apresentar documentação referente ao plano de trabalho para consecução da medida.
IV – Há, ainda, projeto em curso para ampliação do Sistema de Abastecimento de Penedo, em São Lourenço da Mata?

Justificativa

Chegaram ao nosso gabinete manifestações de habitantes do bairro de Penedo, em São Lourenço da Mata, afirmando haver um desabastecimento crônico na região, que se repete por anos sem que o Poder Público aponte uma solução. Em 2016, a Companhia de Saneamento chegou a noticiar um projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água do local, mas não há notícias sobre a conclusão ou sequer andamento do serviço, gerando os questionamentos supracitados.

Sala das reuniões, em 27 de Fevereiro de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 354

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, para que atenda aos seguintes quesitos:
I - Apresentar o detalhamento da rubrica “Pessoal e Encargos Sociais” constante do DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, presente no RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º bimestre de 2018 (pág. 16).
II - Quanto ao quesito anterior, solicito que a informação seja apresentada ao menos no nível de item de gasto, com os respectivos valores de liquidação e pagamento relativos a 2017 e 2018.

Justificativa

As informações ora solicitadas são fundamentais para o acompanhamento da execução orçamentária por parte do Governo do Estado, cumprindo função fundamental deste Poder Legislativo, de forma a garantir a boa administração dos recursos públicos e a atenção às determinações da legislação pertinente, sensivelmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das reuniões, em 27 de Fevereiro de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 355

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário da Saúde de Pernambuco**, solicitando que sejam fornecidos as informações e documentos abaixo, acerca dos recursos liberados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, através de emenda do Senador Fernando Bezerra Coelho, de nº 3789004/2016, no valor de R$ 2.000.000,00, parte do objeto da proposta nº 11430.018000/1160-09, no valor de R$ 3.487.425,00 apresentada pelo Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco e liberada pela portaria 966, de 11/05/2016, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para o Hospital Dom Malan, em Petrolina:
1. **Solicitamos o extrato da conta do FES** da Caixa Econômica Federal, Ag. 012947, Conta do nº 66250280, onde os recursos foram depositados pelo Ministério da Saúde em 17/03/2017, através da OB – 2017OB811455 – Processo 25000.105416/2016-10, no período de 01 de Março de 2017 até a presente data.
2. **Detalhar quais providências foram adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde** para execução do Plano de Trabalho/Proposta 11430.018000/1160-09 apresentado e aprovado no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, destinados ao Hospital Dom Malan de Petrolina, tais como: processo (s) licitatório(s), adesão (ões) a ata(s) de registro de preços, etc. ou outros processos que redundaram na aquisição dos equipamentos bem como documentos que comprovem a entrega dos mesmos, se acaso adquiridos, ao Hospital Dom Malam de Petrolina.
3. **Fornecer-nos cópias da documentação que serviu de base para eventual (is) pagamento(s)** através da conta da Caixa Econômica Federal, Ag. 012947, Conta do FES nº 66250280, tais como: Processo(s) licitatório(s), Empenho(s), Liquidação (ões), Pagamento(s), Nota(s) Fiscal(is), documentos de transferência do e-fisco, ou quaiquer outros documentos relativos a movimentação de recursos da mencionada conta, acaso ocorridos.

Justificativa

A emenda parlamentar impositiva 81002065/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, no valor de R$2.000.000,00, foi destinada ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, para atendimento de necessidades de melhorias na infraestrutura de atendimento do Hospital Dom Malan e da APAMI, que prestam serviços de média e alta complexidade, no município de Petrolina, prevendo entre outros a aquisição dos seguintes equipamentos: Camara Cintilográfica (Gama Camara), 40 camas hospitalares elétricas para UTI, câmara para conservação de hemoderivados, 12 monitores multiparâmetros, 12 ventiladores pulmonares, 5 carros maca avançados, mesa cirúrgica, 3 focos cirúrgicos, sistema de vídeo laparoscopia/endoscopia rígida, entre outros, destinados a suprir carências e melhorar a infraestrutura de atendimento das unidades.
Aos recursos da emenda do Senador foram acrescentados mais R$ 1.487.425, de outro parlamentar complementado os recursos que foram utilizados para apresentação da proposta 11430.018000/1160-09, no valor total de R$3.487.425,00, que foram depositados na conta investimento do FES, aberta exclusivamente para crédito deste recurso, na Caixa Econômica Federal, Ag. 012947, Conta do FES nº 66250280, em parcela única em 17/03/2017, através da OB – 2017OB811455 – Processo 25000.105416/2016-10.
Importa-nos com o presente requerimento, enquanto Fiscais do Poder Executivo e em conformidade com o Art. 29 da Carta Magna do Estado de Pernambuco, analisar a correta aplicação dos recursos, na finalidade prevista no Plano de Trabalho proposto ao Ministério da Saúde com os recursos repassados ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, inclusive nos aspectos de “ ...eficácia, eficiência, economicidade,...” como descreve o § 1º deste mesmo artigo.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Antonio Coelho

DEFERIDO

Requerimento Nº 356

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário da Saúde de Pernambuco, solicitando que sejam fornecidos as informações e documentos abaixo, acerca dos recursos liberados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, através de emenda do Senador Fernando Bezerra Coelho, de nº 81002065/2015, no valor de R$1.826.200,00, objeto da proposta 11430.018000/1150-03, apresentada pelo Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco e liberada em 01/12/2015, através da portaria 1941/2015, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para o Hospital Dom Malan, em Petrolina:
1. **Solicitamos o extrato da conta do FES** do Banco do Brasil, AG. 032344, conta nº 0000113077 onde os recursos foram depositados pelo Ministério da Saúde em 24/06/2016, através da OB – 2016OB824891 – Processo 25000.203952/2015-07, no período de Junho de 2016 até a presente data.
2. **Informar-nos quais providências foram adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde** para execução do Plano de Trabalho/Proposta 11430.018000/1150-03 apresentado e aprovado no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, destinados ao Hospital Dom Malan de Petrolina, tais como: processo (s) licitatório(s), adesão (ões) a ata(s) de registro de preços, etc. ou outros processos que indiquem iniciativas para utilização efetiva dos recursos alocados ou a justificativa para não fazê-lo.

Justificativa

A emenda parlamentar impositiva do Senador Fernando Bezerra Coelho, 81002065/2015, no valor de R$1.826.200,00, foi destinada ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - FES para atendimento de necessidades de melhorias na infraestrutura de atendimento do Hospital Dom Malan e a APAMI, que prestam serviços de média e alta complexidade, no município de Petrolina, prevendo entre outros a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 mamógrafo digital, 2 eletrocardiógrafos, 10 medidores multiparâmetros, 01 ultrassom diagnóstico, 01 arco cirúrgico, 03 aparelhos de anestesia, entre outros, destinados a suprir carências e melhorar a infraestrutura de atendimento das unidades.
Os recursos foram depositados na conta do FES do Banco do Brasil, AG. 032344, conta nº 0000113077, em 24/06/2016, no valor de R$ 1.826.200,00 e, até onde pudemos apurar, os recursos não foram utilizados para cumprimento do objeto pactuado com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e correm o risco de serem devolvidos, por força da portaria 3.134/2013 do MS que prevê o prazo de 24 meses para utilização dos recursos.
Portanto, cabe-nos oportunizar, no papel de Fiscais do poder Executivo, conforme previsto no Art. 29 da Constituição Estadual, à Secretaria de Saúde a apresentação dos documentos e justificativas para a não consecução do objeto proposto, uma vez que a devolução dos recursos e a não aquisição dos equipamentos trará grandes prejuízos aos usuários do SUS, à população de Petrolina e aos Hospitais destinatários dos mesmos.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Antonio Coelho

DEFERIDO

Requerimento Nº 357

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informação ao Ilmo. Sr. Delegado Luiz Alberto Braga, da Delegacia da Polícia Civil de Fernando de Noronha, a respeito da prisão do homem responsável pelo envenenamento e morte de 40 animais, entre cães e gatos, na Ilha:
1. O que as investigações apontam até o momento sobre os crimes cometidos pelo agente sanitário?
2. Qual o vínculo dele com a administração da Ilha?
3. Qual a penalidade que poderá ser aplicada?
4. Qual o método que ele utilizava para cometer os crimes?
5. A investigação identificou, em algum momento, que ele tenha usado do poder do cargo que exercia para cometer os crimes?

Justificativa

É prerrogativa deste Poder fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as condições dos servidores públicos que prestam serviços diários a população pernambucana. Com isso, diante do grave caso de assassinato de cães e gatos na Ilha de Fernando de Noronha, solicitamos estas informações, com a finalidade de entender qual a ação da polícia neste caso, a evolução das investigações e qual será a penalidade aplicada ao responsável pelo envenenamento dos animais. De posse destes dados, poderemos tomar iniciativas legislativas e cumprir o nosso dever de fiscalizar as atividades do Poder Executivo.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 358

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informação a Ilma. Sra. Lisânia Rocha Pedrosa, Superintendente Substituta do IBAMA em Pernambuco, a respeito da estrutura do órgão e a situação dos animais resgatados aqui no estado?
1. Qual o padrão das operações de resgate realizadas pelo IBAMA em Pernambuco?
2. Quantos profissionais atuam nestas operações e qual a especialidade deles?
3. Atualmente, há um número de animais resgatados e devolvidos ao ambiente natural?
4. Após o resgate, onde estes animais são alojados, quais serviços são realizados para que eles fiquem bem de saúde e quanto tempo dura, em média, esta passagem deles até a volta ao ambiente natural?
5. Quais são os critérios adotados para escolher este local para o qual os animais são levados após o resgate?
6. O que acontece com as pessoas que são identificadas criando estes animais de maneira irregular?

Justificativa

É prerrogativa deste Poder fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as condições dos servidores públicos que prestam serviços diários a população pernambucana. Com isso, solicitamos estas informações com a finalidade tomar conhecimento, de forma oficial, onde os animais estão sendo abrigados após o resgate, como a equipe tem atuado nestas operações e o que tem acontecido com as pessoas responsáveis por criar os animais de maneira irregular em Pernambuco. De posse destes dados, poderemos sugerir iniciativas e cumpre o nosso papel de fiscalização, em âmbito estadual, das atividades do poder executivo.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 359

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Administrador de Fernando de Noronha, Guilherme Rocha, e ao Superintendente de Saúde, Fernando Magalhães, a respeito do Núcleo de Vigilância Animal:
1. Qual a estrutura oferecida pelo núcleo para receber os animais?
2. Qual o quantitativo de funcionários e quais as especialidades deles?
3. Qual o critério adotado para a seleção dos funcionários do Núcleo?
4. Qual o quantitativo de animais, atualmente, abrigados pelo núcleo?
5. Há algum setor de fiscalização, investigação e punição no núcleo aos funcionários que, por ventura, venham a cometer alguma agressão aos animais?
6. Há alguma política pública ou campanha contra os maus tratos aos animais na Ilha?
7. Há algum sistema de denúncia contra quem comete violência contra os animais?
8. Há alguma ação de controle populacional e adoção de cães e gatos na Ilha, com apoio veterinário?

Justificativa

É prerrogativa deste Poder fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as condições dos servidores públicos que prestam serviços diários a população pernambucana. Com isso, diante do grave caso de assassinato de cães e gatos na Ilha de Fernando de Noronha, solicitamos estas informações, com finalidade de entender qual a situação das políticas públicas em defesa dos animais domésticos e o que administração tem feito para coibir os casos de maus tratos a cães e gatos. De posse destes dados, poderemos tomar iniciativas legislativas e cumprir o nosso dever de fiscalizar as atividades do Poder Executivo

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 360

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Senhor. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de esclarecer o funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, na modalidade “Aqui Tem Farmácia Popular”.

Justificativa

Ciente da importância do Programa Farmácia Popular como uma das alternativas de acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, de forma gratuita e a baixo custo, necessário se faz o seu bom funcionamento e eficiência.
Em 2017, o governo federal extinguiu a rede própria e manteve sua parceria com a rede privada por meio da modalidade “Aqui Tem Farmácia Popular”.
Referindo-me às farmácias conveniadas, ressalto inúmeras queixas que tenho recebido de usuários do programa, que não conseguem adquirir tais medicamentos, tendo como justificativa o não acesso ao sistema, que constantemente se encontra fora do ar. Tamanha a necessidade do tratamento, independente de suas condições financeiras, pacientes veem-se obrigados a comprarem os remédios de uso contínuo sem o benefício disponibilizado pelo governo.
Na certeza de que cumpro o papel fiscalizador deste poder e de que contribuo para uma gestão melhor, no que diz respeito à qualidade de vida dos pernambucanos, coloco-me à disposição, na expectativa do breve retorno à solicitação em tela.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 361

Requeremos à Mesa, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado e encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco o Sr. André Longo, para que possa informar o nome das empresas que prestam serviços terceirizados dos hospitais estaduais, assim como, quais os cargos dos contratos e quando, e referente à que mês, foi o último pagamento feito a essas empresas.

Justificativa

O pedido de informações tem por base a calamitosa situação encontrada nos hospitais estaduais Agamenon Magalhães, Getúlio Vargas, Otávio de Freitas e, certamente, nos demais hospitais estaduais.
A maioria dos funcionários terceirizados reclamava das péssimas condições de trabalho, dos salários inferiores a um salário mínimo e o atraso, quase sempre, de mais de três meses sem receber.
Diante dos fatos narrados acima, resta evidente a necessidade da disponibilização e da clareza dessas informações por parte do Estado, certo que não haverá nenhuma oposição na disponibilização deste material, aguardo o retorno da resposta deste pedido.

Sala das reuniões, em 12 de Março de 2019.

Marco Aurelio Meu Amigo

DEFERIDO

Requerimento Nº 362

Requeremos à Mesa, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado e encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco o Sr. André Longo, para que possa responder as seguintes perguntas:
- Por qual motivo mais de 20 ambulâncias estão paradas, em meio a entulhos, no parte de trás do Hospital Otávio de Freita?
- Por quem foram adiquiridas?
- Quanto custou cada ambulância?

Justificativa

O pedido de informações tem por base a visita realizada pela blitz da oposição ao local e a matéria veiculada pela TV CLUBE PE, na data de 19 de março de 2019, através das suas redes sociais, na qual a situação dessas ambulâncias abandonadas na parte de trás do hospital é denunciada.
Assim, diante da revolta da população com o fato, o prejuízo social causado e o desperdício de dinheiro público ali exposto, buscamos os devidos esclarecimentos por parte do secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.
Diante dos fatos narrados acima, resta evidente a necessidade da disponibilização e da clareza dessas informações por parte do Estado, certo que não haverá nenhuma oposição na disponibilização deste material, aguardo o retorno da resposta deste pedido.

Sala das reuniões, em 20 de Março de 2019.

Marco Aurelio Meu Amigo

DEFERIDO

Requerimento Nº 363

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Turismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e da FUNDARPE.
1 - Quais foram as cidades, com respectivos artistas, cachês e produtoras, listados individualmente, beneficiadas com recursos estaduais para a realização de festividades de carnaval no ano de 2019;
2 - Quais foram as cidades, com os respectivos valores de contratação, artistas, e produtoras contratados, listados individualmente, beneficiados com a doação de atrações artísticas, pagas com recursos estaduais, para a realização de festividades de carnaval no ano de 2019;
3 - Quais as empresas produtoras de eventos, listando-se a razão social e CNPJ, receberam valores do Governo do Estado para realizarem shows durante as festividades de carnaval no ano de 2019, qual o valor contratado a cada empresa e qual o montante efetivamente pago;
4 - Quais as empresas prestadoras de serviços, listando-se a razão social e CNPJ, receberam valores do Governo do Estado para prestarem serviços (locação de estruturas, fornecimento de som, etc) durante as festividades de carnaval no ano de 2019, qual o valor contratado a cada empresa, qual o montante efetivamente pago e qual o serviço e em qual local foi prestado;
5 - Qual a previsão de pagamento para os artistas e prestadores de serviços contratados para as festividades de carnaval no ano de 2019.
6- Há artistas e prestadores de serviços das festividades de carnaval que até o momento não foram pagos? Em caso positivo, informar quais artistas/prestadores estão com pagamento pendente, listando-se os valores devido a cada um deles, bem como a previsão para a efetivação do pagamento;
7- A lei n.º 15.818/2016, que estabelece que todos os shows realizados no Estado de Pernambuco, envolvendo recursos públicos de qualquer origem, devem conter placa com os dados referentes à realização do evento, tais como nome de cada atração e valor de contratação, nome da empresa responsável pela estrutura do palco e o valor, dentre outras, foi efetivamente cumprida em todos os polos das festividades de carnaval do ano de 2019 que receberam recursos públicos estaduais? Enviar fotos de comprovação do cumprimento do referido dispositivo legal.
8- Quais os eventos privados realizados dentro da programação carnavalesca do ano de 2019, incluindo-se prévias, receberam recursos públicos estaduais, listando-se o valor gasto em cada evento, bem como os respectivos responsáveis legais pela realização do evento.

Justificativa

É competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Federal.

Sala das reuniões, em 21 de Março de 2019.

Álvaro Porto

DEFERIDO

Requerimento Nº 364

Requeremos à Mesa, nos termos dos arts. 214, Parágrafo único e 216, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa e cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado**Pedido de Informação** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Senhor Secretário de Defesa Social Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, para que sejam encaminhados os seguintes dados:
Quantitativo e localidade das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) em Pernambuco, com seus respectivos horários de funcionamento;
Quantitativo de DEAMs cuja titularidade é exercida por mulheres;
Quantidade de servidores lotados nas DEAMS, discriminados por gênero;
Requer, ainda, levantamento estatístico sobre os atendimentos nas DEAMs, entre 2016 e 2018, constando:
Quantas mulheres foram atendidas nesse período, indicando, se possível, fatores de gênero, cor e faixa etária;
Qual o grau de parentesco entre vítimas e agressores;
Dos atendimentos protocolados, qual enquadramento legal resultou ao fim da apuração;
Quantos desses atendimentos registrados foram convertidos em Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência, ou outros;
Quantos desses atendimentos resultaram em medidas protetivas de urgência;
Caso tais informações não possam ser fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa.

Justificativa

Este pedido de informação visa satisfazer a demanda por informações sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) em Pernambuco. Somos um mandato coletivo composto por cinco mulheres, e a discussão da segurança pública no Estado de Pernambuco - em especial no que tange às mulheres, mais que importante, é prioritária.
A partir dessas informações que pleiteamos na matéria, nortearemos nossas ações enquanto mandato, no tangente a temática em questão. Salutar, então, o envio de tais informações.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Juntas

DEFERIDO

Requerimento Nº 365

Requeiro a Mesa, cumprida as formalidades regimentais que seja enviado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara para que responda as solicitações abaixo sobre o projeto de mobilidade que diz respeito, especificamente, à Região Metropolitana do Recife.
- Cópia do contrato 025.2017 firmado entre o Grande Recife Consórcio de Transporte e a Fundação Getúlio Vargas;
- Cópia do 1º termo aditivo ao contrato 025.2017 firmado entre o Grande Recife Consórcio de Transporte e a Fundação Getúlio Vargas;
- Cópia de todos os demais termos aditivos, caso existirem, ao contrato 025.2017 firmado entre o Grande Recife Consórcio de Transporte e a Fundação Getúlio Vargas;
- Cópia de todos os documentos entregues pela Fundação Getúlio Vargas como produto da contratação referente à elaboração de estudos técnicos, econômico, financeiro e jurídico do Sistema de Transporte Público Fluvial de Passageiros pelo Rio Capibaribe - Programa Rios da Gente de Navegabilidade do Rio Capibaribe;
- Cópias dos produtos 1 (Plano de Trabalho), 2 (Relatório de diagnóstico do projeto de navegabilidade do Rio Capibaribe), 3 (Relatório de diretrizes para a estruturação do projeto e identificação de estruturas e garantias), 4 (Relatório de estudo da demanda e da matriz de viagens), 5 (Relatório da análise das condições técnicas), 6 (Relatório do modelo operacional do projeto), 7 (Plano de negócios do projeto), 8 (Relatório do estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto) e 9 (Relatório do modelo jurídico institucional).

Justificativa

O acompanhamento a respeito de projetos do Poder Executivo é uma das tarefas relevantes que cumprimos como deputados estaduais. Nesse sentido, solicito esclarecimentos a respeito de importante projeto de mobilidade que diz respeito, especificamente, à Região Metropolitana do Recife.

Sala das reuniões, em 21 de Março de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 366

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de esclarecer sobre a captação de água da Barragem de Botafogo, Igarassu – PE, para abastecimento do município de Araçoiaba-PE.

Justificativa

Há poucos dias, fui questionada por moradores do município de Araçoiaba-PE, sobre o abastecimento de água naquela região. Mencionando o que relataram: a captação de água da Barragem de Botafogo (Igarassu-PE) foi prometida pelo Governo do Estado, desde 2016, o que ainda não se concretizou, e a situação só tem se agravado ao longo dos anos.
Como todos sabem, a água é uma necessidade básica do ser humano e o seu fornecimento é um serviço essencial do Estado; o que nos obriga, enquanto membros do poder público, sermos eficientes na melhoria da qualidade de vida dos pernambucanos.
Assim, certa de que cumpro o papel fiscalizador deste poder e de que contribuo para uma melhor gestão no que pauta o tema, coloco-me à disposição, na expectativa de breve retorno de resposta.

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 367

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informações ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, **Bruno Cabral**, no que se refere à obra de requalificação da PE-075.
Apresentar os seguintes documentos:
a. Cópia do Processo Licitatório;
b. Cópia do Contrato com a empresa responsável pela execução da obra;
c. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto da reforma.

Justificativa

A importância da requalificação da citada rodovia, que liga os municípios de Goiana e Itambé, possui destaque pelo escoamento da produção e o desenvolvimento de ambos os municípios na economia regional. Há, portanto, a necessária iniciativa local de participação nesse processo, assegurando transparência e otimização de utilização de recursos públicos no modelo desenvolvimento de quem dele usufruirá.
Não há razão para não atender o interesse local, motivo da presente propositura.

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 368

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informações ao Presidente do Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, **Roberto Tavares**, no que se refere à obra de saneamento, no bairro Loteamento Henrique Fenelon, Município de Goiana.
Apresentar os seguintes documentos:
a. Cópia do Processo Licitatório;
b. Cópia do Contrato com a empresa responsável pela execução da obra;
c. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto da reforma.

Justificativa

Enquanto o mundo todo discute abastecimento de água e o saneamento público, a Compesa se propõe a realizar obra no município de Goiana, mas é indispensável que a faça sobre o Princípio da Transparência.
Assim, recebo o pedido de cidadão goianense para que possa desvendar essas questões e deixar claro quanto será investido e que resultados trará para a comunidade.

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Priscila Krause

DEFERIDO

Requerimento Nº 369

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara e a Exma. Sra. Érika Gomes Lacet, Secretária da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, solicitando que sejam fornecidos as informações e documentos abaixo, acerca dos procedimentos recomendados pelo **DECRETO Nº 46.724, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018,** relativos ao exercício financeiro de 2018:
1 - **Relação de todas as Notas de Empenho anuladas** conforme determinado no Art. 5º, item II "anulação de Notas de Empenho, até 28 de dezembro de 2018, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2018." do DECRETO Nº 46.724, de 07 de Novembro de 2018, do Governo do Estado, detalhadas por secretaria, função e fornecedor.
2 - **Relação detalhada de Notas de Empenho de Restos a Pagar Processados** ao final do exercício de 2018 por secretaria, função e fornecedor.
3 - **Relação de todas as despesas pagas na rúbrica Despesas de Exercicios Anteriores,** no exercício de 2018, detalhadas por secretaria, função e fornecedor.

Justificativa

No papel de Fiscais do poder Executivo, cabe-nos solicitar ao poder Executivo a apresentação dos documentos e justificativas que nos permitam analisar a correta aplicação das normas contábeis publicas, a legalidade dos registros e fatos contábeis, constantes das diversas modalidades de empenho para o pagamento de despesas, como: os empenhos anulados, os mantidos em Restos a Pagar Processados, bem como as Despea de Exercícios Anteriores - DEA, instrumentos habitualmente utilizados pelo Governo de Pernambuco, em seus processos de pagamento.
No exercíco das nossas prerrogativas, previstas no Art. 29 da Constituição Estadual: "A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo,... § 1º A fiscalização mencionada neste artigo incidirá sobre os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas", é que encontamos o respaldo legal para o Pedido de Informações, ora apresentado.
Dessa forma, solicito o apoio de meus pares neste Pedido de Informações para que possamos efetivamente obter dados sobre a realidade financeira do Estado de Pernambuco, uma vez que nos relatórios financeiros, até o momento apresentados em seu portal da transparência ou encaminhados a esta Casa, não nos foi possível identificar e evidenciar o cumprimento dos aspectos acima mencionados.

Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.

Antonio Coelho

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

Às onze horas do dia dez de abril de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste Colegiado Técnico, **Deputado Lucas Ramos,** reuniram-se os seguintes parlamentares titulares: **Antônio Coelho, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz Filho e Zé Queiroz,** e os seguintes membros suplentes: **Isaltino Nascimento, Priscila Krause e Tony Gel.** O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, aprovada pelos deputados presentes e assinada por ele. Em seguida, o **Deputado Antônio Coelho** requereu que a distribuição da relatoria dos projetos seja realizada na forma de sorteio, conforme preceitua o Regimento Interno da ALEPE. O **Deputado Isaltino Nascimento** afirmou que esse questionamento já havia ocorrido na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e foi acordado que o Presidente da Comissão continuaria com a prerrogativa de distribuição dos projetos, com exceção das situações em que algum Deputado manifestasse interesse em relatar, que, nesse caso específico, seria efetuado um sorteio. O Presidente, **Deputado Lucas Ramos,** encaminhou para votação o requerimento do Deputado Antônio Coelho que foi rejeitado por todos os presentes. Dando continuidade com a reunião, o Presidente procedeu à distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 99/2019,** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos pela legislação tributária estadual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.), que foi solicitado pelo Deputado Antônio Coelho para distribuição por sorteio, acatando o pedido, o Presidente desta Comissão realizou o ato e o **contemplado para a relatoria foi o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 90/2019,** de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Dispõe sobre a exigência de instalação de duchas higiênicas em banheiros de edificações públicas.), **designando para relatoria o Deputado Antônio Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 93/2019,** de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga as repartições públicas estaduais, a promoverem a separação dos resíduos produzidos, para que sejam reciclados.), **designando para relatoria o Deputado Zé Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 97/2019,** de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.928, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco - FUNREPOL, institui a Coordenação dos Procedimentos Policiais - COORDPPOL e dá outras providências, a fim de incluir nova fonte de recursos destinada à constituição do Fundo.), **designando para relatoria o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 100/2019,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE (Ementa: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.), que foi solicitado pelo Deputado Antônio Coelho para distribuição por sorteio, acatando o pedido, o Presidente desta Comissão realizou o ato e o **contemplado para a relatoria foi o Deputado Antônio Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 105/2019,** de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manter estocados na Farmácia de Pernambuco e em suas Unidades, os medicamentos Tacrolimo 1mg e Micofenolato de Sódio 360mg e dá outras providências.), **designando para relatoria o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019,** de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.), **designando para relatoria o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 109/2019,** de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate a depressão, automutilação e suicídio, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), **designando para relatoria o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 116/2019,** de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar de Pernambuco.), **designando para relatoria o Deputado Zé Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 118/2019,** de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Obriga as escolas da rede pública e privada de ensino a possuir e disponibilizar cadeira de rodas para alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Estado de Pernambuco.), **designando para relatoria o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 119/2019,** de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Dispõe sobre a disponibilidade de cadeiras de rodas nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Governo do Estado de Pernambuco.), **designando para relatoria o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 122/2019,** de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 11.404 de 19 de dezembro de 1996 que consolida as normas relativas às Taxas, às Custas e aos Emolumentos no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências a fim de incluir a isenção de taxas judiciais sobre ações contra planos de saúde em situação de urgência e emergência.), **designando para relatoria o Deputado Antônio Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 127/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUI, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste.), que foi solicitado pelo Deputado Antônio Coelho para distribuição por sorteio, acatando o pedido, o Presidente desta Comissão realizou o ato e o **contemplado para a relatoria foi o Deputado Isaltino Nascimento.** Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, passou-se à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº 20/2019,** de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.), o relator, **Deputado Antônio Coelho,** apresentou parecer favorável ao projeto, que foi aprovado por unanimidade dos membros do Colegiado presente; **Projeto de Lei Ordinária nº 66/2019,** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco, altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005.), juntamente com as seguintes emendas: **Emenda Modificativa nº 01/2019,** (Ementa: Modifica a redação da alínea "g" do inciso IV do art. 5 do Projeto de Lei nº 66/2019, do Poder Executivo.); **Emenda Aditiva nº 02/2019,** (Ementa: Adita expressão, ao § 7º do art. 5º do Projeto de Lei nº 66/2019, do Poder Executivo.); **Emenda Aditiva nº 03/2019,** (Ementa: Adita expressão, ao § 7º do art. 16 do Projeto de Lei nº 66/2019, do Poder Executivo.); **Emenda Aditiva nº 04/2019,** (Ementa: Adita inciso VIII ao art. 5° do Projeto de Lei nº 66/2019, do Poder Executivo.); e **Emenda Modificativa nº 05/2019,** (Ementa: Modifica a redação do § 8º do inciso II do art. 5º do Projeto de Lei nº 66/2019, do Poder Executivo.), todas de autoria do Deputado William Brígido, emendas estas já rejeitadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, portanto, não cabendo mais discussão nesta Comissão, apenas restando a **Emenda Modificativa nº 06/2019,** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o parágrafo único do art. 6º e o caput do art. 7º do Projeto de Lei nº 66/2019, que institui o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco, altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005.), o relator, **Deputado Antônio Coelho,** apresentou parecer favorável ao projeto conforme aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com abrangência apenas a **Emenda Modificativa nº 06/2019,** seguido por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; **Projeto de Lei Ordinária nº 82/2019,** de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para incluir políticas públicas de atenção às mulheres.), o relator, **Deputado Isaltino Nascimento,** apresentou um parecer favorável com substitutivo à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente. Terminada a discussão dos Projetos, o **Deputado Lucas Ramos,** Presidente deste Colegiado Técnico, convocou os presentes para a próxima reunião ordinária do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Do que, para constar, eu, Luiz Pedro Campello, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente desta Comissão, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2019.

No dia 02 de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h (onze horas) no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e em obediência à convocação deste colegiado técnico por Edital, reuniram-se sob a presidência da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a Deputada Alessandra Vieira, titular da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), e a Deputada Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas, suplente desta Comissão. Observado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião, colocando em discussão e aprovação a ata da última reunião e que não havendo o que discutir foi aprovada por unanimidade. Em seguida informou que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira e integrante da pauta desta reunião, foi retirado da pauta no dia anterior pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Deu continuidade a reunião com a discussão do seguinte projeto: Projeto de Lei Ordinária n° 051/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual da Mulher Policial Militar). O parecer da relatora Deputada Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pela Deputada Alessandra Vieira. Não havendo mais projetos para discussão, a Deputada Delegada Gleide Ângelo comunicou que será criado um grupo de trabalho para revisão da Resolução que instituiu o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres – PAM e cada deputada deverá indicar um membro para composição deste grupo. Foi sugerido também que sejam estabelecidos critérios para definição das cidades que receberão a Comissão Itinerante da Mulher - CIM. Dando continuidade, a Presidente lembrou que o dia 05 de abril foi instituído como Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, ficando acertado de se desenvolver uma ação para registro da data. A Presidente prosseguiu enfatizando a necessidade de ampliarmos as discussões das pautas da Comissão, trazendo convidados que possam contribuir com suas experiências e conhecimentos. Solicitou a sugestão de nomes de relevância para que sejam realizados os convites. Por fim, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. Para que tudo fique registrado, eu, Flávia Maria Cocentino de Miranda, assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 120/19

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,
RESOLVE: lotar a servidora **NORMA SUELI PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 42062, ora à disposição deste Poder Legislativo, no Departamento de Gestão Financeira, atribuindo-lhe a gratificação pela Participação no Cadastro e na Folha de Pagamento a servidora, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei nº 11.641/99 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 123/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2019, do Presidente da Comissão de Redação Final, **Deputado Francismar Pontes,**
RESOLVE: tornar sem efeito as Portarias nºs 67/19 e 69/19, publicadas no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 4 de abril de 2019, no que se refere as lotações dos servidores **ALOISIO COSTA RÊGO JÚNIOR** e **ROMMEL NUNES DE FARIAS.**

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 124/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: determinar que o expediente neste Poder Legislativo, no próximo dia 18 de abril de 2019, consagrado à Paixão de Cristo, seja considerado ponto facultativo.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário